

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2025-005-PE/SRP
(Processo Administrativo n.º 005/2025-PE/SRP)

O MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ – ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela **Sra. GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA – Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2025, Decreto Municipal nº 442/2025/GAB-PMI, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 13/02/2025 às 08h00min do dia 25/02/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 25/02/2025 às 08h00min do dia 25/02/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 25/02/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES, HIDRAULICOS E ELETRICOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.**

1.2. A licitação será dividida em por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônica se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico**, disponível no endereço eletrônico: comprasm2atecnologia.com.br.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto ao **PORTAL M2A TECNOLOGIA**; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a). Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) - **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**

2) - **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**

3) - **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

b) - Demais documentos exigíveis pelo **PORTAL M2A TECNOLOGIA** comprasm2atecnologia.com.br.

2.2.1. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

2.2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **Pregão Eletrônico**.

2.2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão Eletrônico**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.2.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará ao **PORTAL M2A TECNOLOGIA**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.2.8. Nos itens que compõem o anexo I deste Edital, poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais empresas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam às exigências deste Edital.

2.2.9. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, do PRODUTOR rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.1. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre PRODUTO ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre PRODUTO ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas a servidores públicos pertencentes ao quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes. Salvo o previsto nos **ACORDÃO nº 1409/2020 – TCU**, Prejulgado nº 9 – TCE-PR, **ACORDÃO nº 2745/10 – Tribunal Pleno do TCE-PR** e **ACORDÃO nº 2099/2022 – Plenário**;

2.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

1976, concorrendo entre si;

2.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (conforme consignado no ETP);

2.4.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4.3. O impedimento de que trata o item 2.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.1 e **2.4.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.4.6. O disposto nos itens **2.4.1** e **2.4.2** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.4.8. A vedação de que trata o item 2.4.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação não sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.2. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

a). Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b). Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

c). Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d). Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e). Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f). Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g). Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.1.3. O atendimento ao subitem 3.1.2 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial.

3.1.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.1.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.1.8. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.1.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.1.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.2.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.2.2. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.2.3. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.2.4. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.2.5. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.2.6. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.2.7. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.2.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.2.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.2.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.1.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, acotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.1.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.1.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.9. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.2.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

4.2.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.1.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.1.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.1.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.1.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a). O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$: 0,05 (Cinco Centavos).

5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.2.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.2.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.2.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

5.2.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.2.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.2.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.2.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.3.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO REFERENTE AS TABELAS REFERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.3.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.3.4. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.3.5. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.3.6. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.3.7. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.3.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.4. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.4.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.4.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.4.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.4.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e PRODUTO produzidos ou entregues por:

5.4.5. Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará;

5.4.6. Empresas brasileiras;

5.4.7. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.4.8. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.4.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.5.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.5.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.5.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.5.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c). Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.1.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei e este edital.

6.1.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

a) - Será desclassificada a proposta vencedora que:

b) - Contiver vícios insanáveis;

c) - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

d) - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

e) - Não tiverem sua viabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração (Art. 59 da Lei 14.133/21, **Art. 34 da Instrução Normativa 73/2022**);

Obs: O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais poderá, após a fase de lances solicitar a comprovação da viabilidade da proposta vencedora, através de apresentação de composição de preços unitária, juntamente com as notas fiscais, no intuito de verificar se os preços ofertados, não afetarão a entrega dos produtos/serviços, e principalmente a continuidade dos serviços públicos.

f) - O prazo para comprovação da exequibilidade de proposta será de, 120(Cento e Vinte) minutos a partir da solicitação do agente de contratação.

g) - Caso a licitante não consiga comprovar a exequibilidade de sua proposta, no prazo estabelecido no item 6.1.8, terá sua proposta desclassificada (salvo o contraditório e a ampla defesa).

6.1.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ COMISSÃO CONTRATAÇÃO

documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.1.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.1.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.1.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão (salvo o contraditório e ampla defesa).

7.1.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.1.7. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.1.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.1.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

7.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.2.2. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.2.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.2.4. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.2.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.2.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo previsto em lei.

7.2.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8 - DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação dos licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

8.1.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.1.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.1.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.1.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.1.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.1.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.1.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.1.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio, www.prefeituramaedorio.pa.gov.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

9 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como em legislação própria.

9.1.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.1.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.1.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos PRODUTO públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa à inexecução total do contrato/ata;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.1.4. Considera-se inexecução total do contrato:

a) Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

c) Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.1.7. A sanção prevista no item 9, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.1.8. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

9.1.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.2.1. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.2.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.3. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.4. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.5. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.6. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.2.9. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

CONTRATANTE, mediante a aplicação de a fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde: $I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma PORTAL M2A TECNOLOGIA, cujo endereço eletrônico é comprasm2atecnologia.com.br**.

10.1.3. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, e conter o nome completo do responsável, indicação a modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.1.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convo-cará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu PRODUTO registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 001/24.

11.1.1. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicita-ção expressa do detentor, e motivo justificado.

11.1.2. Uma vez assinada a **Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO** o compromisso de aten-der durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos PRODUTOS a serem entregues.

11.1.3. Sera facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.1.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.1.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.1.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para OS PRODUTOS pretendidos, desde que devidamente motivada.

11.1.7. A **Ata de Registro** de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.8. Para efeitos de garantia dos PRODUTOS, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela **CONTRATADA**, ou conforme descrita no edital; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

11.1.9. A **Ata de Registro de Preços** será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor de licitação e contratos ou por e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

12 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

12.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico- financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.2. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.3. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.4. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais DOS PRODUTOS e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.6. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

13 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14 - DA ENTREGA E DO PRAZO.

14.1. A entrega dos produtos deverão ocorrer em até **05 (Cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA** e/ou **FORNECIMENTO**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF), na **PREFEITURA MUNICIPAL, sítio, RUA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO - IPIXUNA DO PARÁ.**

14.1.1. Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens/serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

14.1.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de para consumo/uso. O não cumprimento dessa condição acarretará na devolução do produto/serviço à empresa detentora da Ata, tendo as custas de devolução e reenvio por conta da referida empresa.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

14.1.3. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o termo de referência com no máximo 50% do tempo de vida útil contado a partir da data de fabricação, ou seja, com 80% da sua validade intacta.

14.1.4. **A PREFEITURA MUNICIPAL** será rigorosa na conferência dos produtos/serviços entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto/serviço entregue.

14.1.5. Os produtos deverão obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

14.1.6. Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da compra.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.1.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.1.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.1.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.1.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.1.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.1.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.1.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.ipixunadopara.pa.gov.br, e na Plataforma, através do endereço eletrônico comprasm2atecnologia.com.br.

15.2. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de **IPIXUNA DO PARÁ** – Estado do Pará, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 76/2025), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do “**PORTAL M2A TECNOLOGIA**” constantes da página eletrônica (comprasm2atecnologia.com.br).

15.2.1. Mais informações referentes este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

15.2.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.2.3. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

15.2.4. ANEXO II - Termo de Referência

15.2.5. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

15.2.6. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

15.2.7. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata

15.2.8. ANEXO VI – Atestado de Capacidade Técnica

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO**

Ipixuna do Pará/Pa, 12 de Fevereiro de 2025.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 003/2021-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.2.5. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.2.6. No caso de PRODUTOR rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como PRODUTOR rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

a). Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

b). Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c). Sicafe;

d). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Alvará de Funcionamento e Inscrição municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

a). Regularidade perante a Fazenda Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários**.

b). Na hipótese de não estar cadastrado como contribuinte neste Município, o licitante com sede fora do Município de **IPIXUNA DO PARÁ** deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de IPIXUNA DO PARÁ** relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

c). Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/21.

3.1. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira (Art. 69, da Lei Federal 14.133/2021):

a). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante

LC =-----; e

Passivo Circulante

b) - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

c) - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

d) - Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) **Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):**

a) - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) - Publicados em Diário Oficial;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

- c) - Publicados em jornal de grande circulação;
- d) - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- e) - d) - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

2). Sociedades limitada(LTDA):

- a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c) - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.
- d). Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;

3). Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c) - Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
- d) - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.
- e) - Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;

4). Sociedade criada no exercício em curso:

- a) - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 1). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a). Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;

b). Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

c) - Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

d). As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL** e apresentarem suas demonstrações conforme o item 3.1, deverá comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à **Receita Federal**, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do **SPED**, juntamente com o **Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital**;

c). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

4 - Qualificação Técnica (Art. 67, da Lei Federal 14.133/2025).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

4.1. Comprovação da capacitação Técnico-Operacional para o objeto licitado, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de execução dos aquisição objeto desta licitação, que demonstre a execução dos aquisição definidos no termo de referencia, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço, **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto**, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos atestados emitidos em nome da empresa licitante, em conformidade com o **Art. 67, Inciso II, § 2º, § 5º da Lei Federal 14.133/2021**:

a) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) Serviço prestado (s) contendo no mínimo: descrição, unidade e quantitativo (s) compatível com o termo de referencia deste edital;

b) O (s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos** de acordo com o objeto da licitação na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21 que indiquem nome, função, endereço, E-mail e o telefone/fax de contato do(s) atestador (es);

c) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), 50% (Cinquenta por Cento) das quantidades estimadas na Licitação para o **TOTAL DE ITENS(M)** vencidos de cada empresa, conforme **Art. 67, Inciso II, § 2º, § 5º da Lei Federal 14.133/2021**.

d). Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

4.1.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

4.1.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.1.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.1.5. Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.1.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.1.7. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Obs: Referente às declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico ([PORTAL M2A TECNOLOGIA](#)) no momento da digitação da proposta inicial, sendo que os documentos complementares deverão ser enviados após a disputa por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do Agente de Contratação prorrogáveis por igual período, (se for o caso).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, com valor médios extraído do (www.bamcodepreços.com.br).

a). Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	REJUNTE PRETO GRAFITE PACOTE DE 1KG	150,00	Quilograma
rejunte preto grafite pacote de 1kg pacote para uso residencial e comercial, ambientes internos e externos			
2	TRELIÇA 6,0 x 4,2MM C/ 6M	250,00	Unidade
treliça 6,0 x 4,2mm c/ 6m armação de ferro para uso em vigas.			
3	SEIXO	1.000,00	Metro Cúbico
especificação: seixo, pedaços de pedras em formatos diversos que podem ser utilizados para fins de construção e paisagismo.			
4	PREGO 3X9	500,00	Quilograma
prego 3x9, aplicação: madeiras, material aço carbono, tipo de prego: com cabeça.			
5	TINTA ACRILICA 18L PARA INTERIOR, VERDE BANDEIRA	800,00	Latão
tinta acrílica 18l para interior, verde bandeira			
6	JOELHO 90°SOLDÁVEL 20MM	500,00	Unidade
joelho 90° soldável 20mm pvc, joelho hidráulico especificação: fácil de instalar, leve e resistente. o joelho soldável de pvc é uma conexão indispensável na construção ou reforma de residências, comércios e indústrias, responsável pela mudança na direção da tubulação de água fria.			
7	JOELHO 90°SOLDÁVEL 100MM	200,00	Unidade
joelho 90°soldável 100mm especificação: joelho 90° pvc soldável para esgoto 100 mm, branco, produzido em cp na cor branca.			
8	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	300,00	Unidade
especificação: o registro 25mm, material pvc é responsável pelo bloqueio ou liberação do fluxo de água para os outros pontos de distribuição da sua residência, comércio e indústria. praticidade e segurança			
9	PARAFUSO COM BUCHA 10MM/KG	400,00	Quilograma
parafuso com bucha 10mm/kg especificação: bucha cor cinza para concreto com parafuso de 10mm. material: noynl , tipo sextavado, informações adicionais: equipamentos de proteção individual, diâmetro (cm):0,10 aplicação: indicado para fixar objetos em superfícies de concreto e alvenaria maciça.			
10	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO	500,00	Unidade

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

sifão ajustável multiuso especificação: em polipropileno e elastômeros; cor: branca e metalizada;. resistente à temperatura de até 90°C;. adaptável às válvulas de 7/8", 1 ½", saídas de esgoto dn 38, 40, 48 e 50; referência 14162.			
11	CANTONEIRA REFORÇADA	200,00	Unidade
cantoneira em l reforçada, plástico, largura:28mm comprimento: 52mm altura: 30mm espessura: 1mm, branca, suporte para instalação de móveis na parede, tapa furo, mdf, cozinha, dormitórios, banheiro, lavanderia.			
12	TUBO CANO DE PVC DE 20MM	1.200,00	Unidade
cano pvc soldável de 20mm de 6 metros, cor marrom, é um componente essencial para a rede de distribuição hidráulica, material resistente e deve ser utilizado apenas para água fria.			
13	TORNEIRA PARA BANHEIRO EM INOX	300,00	Unidade
torneira lavatório / banheiro pratica cores variadas, luxo metal 1/4 v, medida, altura 15cm, rosca,12.			
14	RESINA LÍQUIDA	100,00	Unidade
resina líquida de 900ml, base d'água incolor,superfícies aptas: concreto, fibrocimento, gesso, madeira, painel wall, paredes, pedras decorativas, tijolos, laje, massa corrida, placas cimentícias, telha cerâmica, telhados.			
15	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	400,00	Unidade
especificação: fabricados em pvc, 25x20mm, cor marrom, suportam até 7,5kg f/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C, sistema predial de água fria, conforme norma abnt nbr 5648			
16	CAIXA DE FORÇA PARA 4 MEDIDORES	50,00	Unidade
caixa de força para 4 medidores especificação: caixa para 4 medidores com cabo 25mm - bifásico caixa homologado de acordo com as normas. caixa para medidor desenvolvida em material termoápsl tico que possui proteção contra corrosão e raios uv, garantindo mais durabilidade e segurança. possui sistema de fixação regulável, para a utilização e diversos padrões de medidores e alojamento para o disjuntor separado por vdiisória. especificações caixa 4 medidores material da caixa: policarbonato número medidores (relógios): 4 disjuntor geral: bipolar 100a dimensões: a ltura 1040 mm x largura 780 mm x profundidade 148 mm espessura: 3 mm			
17	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA - INOX	350,00	Unidade
válvula de escoamento para pia - inox especificação: as válvulas de escoamento para pia de cozinha, são responsáveis por escoar a água e os resíduos.			
18	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	1.000,00	Unidade
assento para vaso sanitário especificação: compatível com a grande maioria dos modelos de louça oval. fácil instalação. encaixe universal. garantia de 1 ano. assento de vaso confeccionado em plásticos, pebd, pp, pead e pu. cor: branco.			
19	BALANCIN PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO TAM 50X50CM	50,00	Unidade
balancin para banheiro em alumínio tam 50x50cm especificação: janela basculante 50 x 50 cm, em alumínio. indicado para banheiro ,lavanderia, tipo: janela basculante, pintura eletrostática brilhante.			
20	SIFÃO SANFONADO DUPLO	300,00	Unidade
sifão sanfonado duplo especificação: modelo: sanfonado duplo, tamanho máx. 75cm, materia-l pvc resistente à água quente ideal para água quente ou fria, universal saída: 50dn / 48nd / 40dn, para uso em válvulas de, 11/4" e 11/2"			
21	TUBO DE ESGOTO 50MM	400,00	Unidade
tubo de esgoto 50mm especificação: barra 6 metros. tubo de pvc esgoto para condução e armazenamento ed esgoto sanitários e ventilação em instalações residenciais, comeiracis e industriais.			
22	T LISO SOLDÁVEL 20MM	650,00	Unidade
t liso soldável, diametro 20mm, espessura 3cm, comprimento 20mm, fabricados em pvc na cor marrom, suportam até 7,5kgf/cm² ou 75 m.c.a. temperatura 20°C, desenvolvido conforme norma nbr 5648.			
23	PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA	100,00	Unidade
pia para banheiro com coluna especificação: lavatório com coluna em louça medidas : 55,0 x 44,0 cm altura total 70,0 cm, produto de alta qualidade com cuba retangular de sobrepor com bordas lisas para instalação por baixo da bancada			
24	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	400,00	Unidade
luva pvc soldável 20mm especificação: cor marrom, fabricado com pvc, cloreto de polivilina, temperatura máxima de trabalho			

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO**

de 20°C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples, execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 ano suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a.			
25	CALHA TAM 1,20M	800,00	Metro
calha tam 1,20m, material: aço, acabamento:100% galvanizado / zincado, em chapa de aço galvanizado de excelente qualidade e espessura, chapa 26 - 0,50mm.			
26	LAJOTA DE PAREDE 40X70CM - BRANCO	400,00	Metro
lajota de parede 40x70cm - branco especificação: base branca, possuir maior resistência inclusive em ambientes externos, tamanho40x70, cor branco			
27	TINTA ESMALTE 3,6 COR AMARELO	100,00	Galão
tinta esmalte 3,6 cor amarelo especificação: tinta esmalte sintético, galão, com especificação do produto, prazo de validade e dados do fabricante na embalagem			
28	TINTA PARA PISO 18L	700,00	Galão
especificação: cor diversa, 18 litros, pintura em ambiente externo e interno de pisos de cimento, áreas de lazer, escadas, varandas, telhas cerâmicas porosas, quadras poliesportiva e outras superfícies de concreto rústico.			
29	CABO FLEXÍVEL 10.00MM	4.000,00	Metro
especificação: cabo flexível 10.00mm, recomendado para instalação em circuitos de força de luz, atendendo a norma abnt nm 280, material pvc tipo bwf, resistente à propagação de chamas, produto certificado pelo inmetro			
30	COLA ADESIVA PARA PVC INCOLOR 175G COM PINCEL	200,00	Unidade
cola adesiva para pvc incolor com pincel, adesivo plástico 175g, cor liquido transparente, é utilizado para união entre tubos e conexões de pvc através da soldagem a frio.			
31	FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA - ALAVANCA	1.000,00	Unidade
fechadura cromada para porta externa - alavanca especificação: feito em acabamento de excelente qualidade, maçaneta em alumínio e espelho em aço inoxidável. com chave.			
32	FORRO DE PVC COM ENCAIXE -BRANCO	1.000,00	Metro
forro de pvc com encaixe macho e fêmea, cor branco, tipo para teto, largura 0,20m, comprimento 6 metros, espessura 8,00 mm, dimensões 0,20x6 m acabamento liso			
33	INTERRUPTOR PARARELO 02 TECLAS 4X2	300,00	Unidade
interruptor pararelo 02 posto 4x2, cor branco, uso indicado para ligar/desligar circuito de lâmpada de um único ponto. corrente elétrica 10a, posição da tecla: vertical/horizontal, acabamento, termo plástico.			
34	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 25MM, VARA DE 6METROS	300,00	Vara
tubo pvc soldável, cor marrom, 25mm, espessura de 3,3mm, vara de 6metros, fabricado em pvc rígido, nbr 5648 indicado para água fria.			
35	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 20MM	300,00	Unidade
união soldável pvc 20mm, união soldável 20mm, em pvc (policloreto de vinila) tipo de junta soldável bitola, 20 mm temperatura máxima de trabalho: 45 °c, vedação do produto: encaixe norma: nbr 5648.			
36	TOMADA DE SOBREPOR	600,00	Unidade
tomada de sobrepor especificação: conjunto de sobrepor 1 tomada 2p +1 tomada 10a, em termo plástico, cor branca, instalação prática.- com aplicação de parafusos externos.			
37	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	300,00	Unidade
registro esférico soldável 20mm, é responsável pelo bloqueio ou liberação de água para os outros pontos de distribuição.			
38	TOMADA EXTERNA	500,00	Unidade
tomada externa conjunto 3 tomadas, inmetro 85/2006, produto bastante utilizado devido à segurança encontrada em seu uso, oferece maior distanciamento da entrada com a rede elétrica, dando maior comodidade para o manuseio de aparelhos elétricos.			
39	CAIXA PADRÃO	50,00	Unidade

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

caixa padrão policarbonato para medidor monofásico cmd1 m2 pt. produto para uso exclusivo em medidores de energia, fabricado em policarbonato, acrílico resistente			
40	TUBO DE ESGOTO 100MM	500,00	Unidade
tubo de pvc esgoto 100mm, vara de 6metros, condução e armazenamento de esgoto sanitários e ventilação em instalações residenciais, comerciais e industriais. atende a norma nbr 5688, para escoamento por gravidade, não submetido a pressão.			
41	REDUÇÃO ÊXCÊNTRICA PARA ESGOTO PVC 100X40	50,00	Unidade
redução excêntrica para esgoto pvc 100x40, material: pvc (policloreto de vinila) bitola:100 mm bitola de redução: 40 mm tipo de série: normal, temperatura máxima de trabalho: 45 °c norma: nbr 5688.			
42	DOBRADIÇA METÁLICA	1.000,00	Unidade
cromada para porta de madeira, tipo comum, em aço 1010 e aço 1020, tamanho 3.1/2, altura de 90mm, largura de 58mm e espessura de 1,50.mm.			
43	INTERRUPTOR PARALELO 01 TECLA 4X2	250,00	Unidade
interruptor paralelo 01 tecla 4x2 especificação: cor branco, uso indicado para ligar/desligar circuito de lâmpadas e um único ponto. corrente elétrica 10a, posição da tecla: vertical/horizontl.a acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti uv e anti p.oeira			
44	PLAFON REDONDO COR BRANCO	1.000,00	Unidade
plafon redondo cor branco, dimensões aproximadas: 10x14x14 cm (a x l x p)			
45	CONTROLE CHAVE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE	250,00	Unidade
controle chave de ventilador de parede oscilante, permite ligar e desligar ventilador, possui controle rotativo de velocidade, compatível com a maioria dos ventiladores existentes no mercado. características técnicas cor branco, instalação para caixinha 4x2, voltagem: bivolt			
46	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	1.000,00	Unidade
caixa de descarga 9 litros em polietileno e engate flexível em pvc, facilidade de regulagem do volume de agua através da torneira bóia. nbr 15491. identificação do fabricante impressos na embalagem.			
47	TOMADA 20 AMPERES COM INTERRUPTOR	500,00	Unidade
tomada de 20 amperes conjugada com interruptor, com especificações e dados do fabricante na embalagem.			
48	LÂMPADA DE LED DE 50WATS	2.000,00	Unidade
lâmpada de led de 50wats			
49	TOMADA COMUM DUPLA	800,00	Unidade
tomada comum, dupla de 10a e 20a, com especificações e dados do fabricante na embalagem			
50	CURVA 90°SOLDÁVEL 40MM	300,00	Unidade
curva soldável 90° 40m, fabricado em pvc, atende as normas nbr 5648, suporta pressão de serviço de até 750 kpa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.), produto leve e resistente.			
51	T SOLDÁVEL 50MM	300,00	Unidade
t soldável 50mm (1.1/2) (marrom) pvc hidráulica, pvc para água fria.			
52	PARAFUSO COM BUCHA 8MM	700,00	Unidade
cor cinza, bucha para concreto com parafuso de 8mm, sextavado, diâmetro (cm):0,08, material aço, indicado para fixação de objetos em superfícies de concreto e alvenaria maciça.			
53	MANGOTE DE MANGUEIRA 60MM	500,00	Unidade
mangote mangueira de silicone reto 60mm (2,4') x 85mm (3,4')			

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO**

54	ANEL DE VEDAÇÃO	400,00	Unidade
anel vedação, com guia, material plástico de engenharia e borracha butílica, tipo de descarga vasos sanitários. altura 45 mm largura 120 mm profundidade 120 mm.			
55	TORNEIRA DE PIA MESA CENTRAL	800,00	Unidade
torneira de pia mesa central dimensões aproximadas (compr. x larg. x alt.): 18 x 5 x 27 cm, revestimento metal cromado			
56	TORNEIRA DE BANCADA CROMADA	800,00	Unidade
torneira de bancada cromada especificação: torneira de bancada 100% em metal cromado, com arejador, acabamento: c -50, acompanha: canopla de acabamento, diâmetro da rosca de instalação: 1/2, garantia: contra defeitos de fabricação			
57	TUBO CANO DE ESGOTO DE 75MM	100,00	Unidade
tubo cano de esgoto de 75mm especificação: são tubos destinados a condução dos efluentes dos aparelhos domésticos e sanitários nos sistemas prediais de esgoto e ventilação..... a linha secundária é aquela que não tem contato com os gases do coletor público de esgoto, ou seja, é separada por um desconector. bitola 75mm. 100% pvc			
58	TUBO VEDA CALHA	500,00	Unidade
tubo veda calha especificação: produto especialmente desenvolvido para vedação de calhas e suas meendas em geral, dispensando a utilização de solda. utilizado na vedação de calhas, rufos, telhas, pingadeiras galvanizadas, como selante para madeiras, melt ae			
59	LÂMPADA DE LED 45WATTS	2.000,00	Unidade
lâmpada led bulbo 45w e27 bivolt luz alta potência 6500k cor da luz branco-frio			
60	REGULADOR DE POTÊNCIA	50,00	Unidade
regulador de tensão é um dispositivo, geralmente formado por condutores, diodos e circuitos integrados, que tem por finalidade a manutenção da tensão de saída de um circuito elétrico. um regulador de tensão é capaz de gerar energia.			
61	COLUNA PRONTA	400,00	Unidade
estribos em ca-60 nervurado na bitola 4,2mm com espaçamento de 20cm entre eles, peso referente às colunas de 6 metros, estruturas de colunas e vigas, baldrame e cintas, vergas e muros de sustentação, travamento de paredes, construção de implementos rodoviários e agrícolas.			
62	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	200,00	Unidade
boia para caixa d'água 500 e 1000 litros 3/4, acessório que fica dentro do reservatório que permite o enchimento da mesma e, principalmente, regula o nível da água.			
63	CAIXA DE TOMADA 4X4	200,00	Unidade
caixa de luz 4x4, cor amarela, saídas: 1/2" dn 20, 3/4" dn 25 e 1" dn 32, caixa de embutir na parede.			
64	REDUTOR DE ASSENTO PARA VASO - INFANTIL	30,00	Unidade
redutor de assento de vaso sanitário infantil almofadado, adaptável a qualquer tipo de vaso, tamanho aproximado: 29x28cm, cor: colorido, material em pvc e espuma.			
65	VÁLVULA DE SUÇÃO	200,00	Unidade
válvula de sucção pvc pé com crivo poço soldável de 25mm função manter o tubo de sucção cheio de água, reduzindo a frequência de escorva da bomba.			
66	TANQUE TRIPLO DE MÁRMORE SINTÉTICO	200,00	Unidade
tanque mármore, t155: 155 cm x 55 cm capacidade 70 litros.			
67	JOELHO 90° Soldável LR 20x1/2"	200,00	Unidade
joelho 90° soldável lr 20x1/2" especificação: com bucha de latão, na cor azul			
68	TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE-18L	500,00	Latão

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO**

tinta acrílica cor branco neve-18l			
69	RIPA DE MADEIRA	200,00	Dúzia
ribo de madeira de 6 metros			
70	TÁBUA PARA ANDAIME 4M	200,00	Unidade
tábua para andaime 4m			
71	PEDRA DE MÁRMORE P/ JANELA - 1M	100,00	Unidade
soleira 100x20 mármore indicado chão, janela, material pedra tipo de material, mármore, largura 20 cm comprimento 100 cm espessura 20 mm dimensões 20x100cm. acabamento superfície natural acabamento lateral borda reta.			
72	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA 25mm x 3/4"	100,00	Unidade
adaptador soldável com flange, anel de caixa d'água 25mm x 3/4, com sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kpa, normas nbr 5648			
73	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG	50,00	Quilograma
arame recozido nº 18 bwg especificação: modelo: recozido liso; bitola: bwg18. diâmetro nominal 1,24mm			
74	CABO FLEXÍVEL 2.50MM	1.000,00	Metro
cabo flexível 2.50 mm, norma abnt nm 280, nominal de 6mm ² , recomendado para instalações em circuito de força de luz, termo plástico polivinílico (pvc), para tensões nominais até 450/750v, inclusive parte 3, tipo bwf (resistente à propagação de chamas), norma de referência: nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila, instalações fixas (iec 6022-37 mod).			
75	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC - BISNAGA 75G	200,00	Unidade
cola adesiva para tubo de pvc - bisnaga 75g, uso indicado para solda do tubo com a conexão ou tubo com tubo, base de mistura de solventes, cetonas e resina pvc, inflamável, com vapores tóxicos. validade pelo menos 12 meses, temperatura máxima de trabalho-80°C.			
76	PISO CERÂMICO PEI 5 EXTRA	2.000,00	Metro
piso cerâmico pei 5 extra especificação: base branca, possuir maior resistência inclusive em ambientes extrenos, tamanho 40x40, cor a escolher			
77	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	8,00	Milheiro
telha cerâmica tipo plan especificação: medidas: 39x24cm 10mm			
78	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	500,00	Unidade
parafuso com bucha 6 anel 6mm			
79	CHUVEIRO	200,00	Unidade
chuveiro 8" 30cm com braço branco, bitola de: 3/4, temperatura máxima de operação: 40°C boca: 8.			
80	ROLO DE ESPUMA 23CM	300,00	Unidade
rolo de espuma 23cm especificação: rolo de espuma 23cm amarelo composição: poliéster amarelo cabo: pcoolímero cor: azul indicação: uso com tintas, vernizes e seladores			
81	TOMADA CONJUGADA	800,00	Unidade
interruptor simples 16a e tomada 10a 2p+t , 250v cor branco, produzido em termoplástico branco			
82	CANALETA DUPLA FACE ADESIVADA	800,00	Unidade
canaleta dupla face adesivada especificação: fechada maior aproveitamento interno com dupla face colante, facil instalação 20x 10x 2000 mm			

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

83	CIMENTO CP II E-32 - SACO 50KG	5.000,00	Saco
cimento cp ii e-32 - saco 50kg: o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de 50kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m2, com 2,5 em espessura, fabricado de acordo com as nbr 11578/1991.			
84	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	200,00	Unidade
vaso sanitário acoplado especificação: vaso sanitário com caixa de descarga acoplada. acionamento duplo d e 06 litros por fluxo. tipo de acionamento da bacia sanitaria: duplo acionamento			
85	BOLSA SANFONADA SPUD PARA VASO SANITARIO PARA BACIA PRIVADA	1.000,00	Unidade
dimensões: 40mm de diâmetro x 2.5cm de comprimento e 65mm de espessura, material pvc			
86	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA	300,00	Unidade
válvula de escoamento para pia especificação: as válvulas de escoamento para pia de cozinha, também chamadas drea lo de pia de cozinha, são responsáveis por escoar a água e os resíduos que as cubas da cozinha recebem quando lavamos alimentos, louça			
87	CABO FLEXÍVEL 16MM	800,00	Metro
cabo flexível 16mm, fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção, nominal de 6mm ² , atendendo a norma abnt nm 280, termo plástico polivinílico (pvc) tipo bwf, tensões nominais até 450/750v, inclusive parte 3, para instalações fixas (iec 6022-37 mod, resistente à propagação de chamas, norma de referência nbr nm 247-3 sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc...			
88	CABO FLEXÍVEL 25MM	300,00	Metro
cabo flexível 25mm recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc..., condutor, fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² , atendendo a norma abnt nm 280. isolamento: composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf (resistente à propagação de chamas), norma de referência nbr nm 247-3 - para tensões nominais até 450/750v, inclusive parte 3: condutores isolado, (sem cobertura) para instalações fixas (iec 6022-37 mod). normas aplicáveis 450/750v, inclusive - parte 3, normas aplicáveis: nbr nm 280 e nbr nm 247-2. designação do produto, classe 5 - 247 nm 02-c bwf-b. produto certificado pelo inmetro.			
89	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	50,00	Unidade
caixa padrão tipo iv, padrão bifásico, carga 25kw 100 ^a , 55cm altura x 21cm fundo x 30cm largura.			
90	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	50,00	Unidade
disjuntor tripolar 100 amperes, minidisjuntores curva c, usados para proteção de circuitos em geral que também possa ter cargas de natureza indutiva que apresentam picos de corrente no momento de ligação.			
91	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES	50,00	Unidade
disjuntor bipolar 63 amperes, minidisjuntores curva c, usados para proteção de circuitos em geral que também possa ter cargas de natureza indutiva que apresentam picos de corrente no momento de ligação .			
92	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	50,00	Unidade
disjuntor unipolar 40 ampere termo plástico e ligação por bornes de estribo, utilizado para proteção do circuito elétrico, produzido de acordo com a norma nbr a7b1n18t.			
93	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	50,00	Unidade
disjuntor bipolar 10a			
94	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	50,00	Unidade
disjuntor bipolar 20a			
95	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	50,00	Unidade
disjuntos bipolar 30 amperes, produto produzido de acordo com a norma nbr 7118 da abnt.			
96	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	50,00	Unidade

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

disjuntor bipolar 70a			
97	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	50,00	Unidade
disjuntor tripolar 50 amperes especificação: produto produzido de acordo com a norma nbr 7118 da abnt			
98	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	50,00	Unidade
disjuntor tripolar 60a			
99	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	50,00	Unidade
disjuntor unipolar 10a			
100	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES	50,00	Unidade
disjuntor unipolar 15 amperes especificação: produto produzido de acordo com a norma nbr 7118 da abnt			
101	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	50,00	Unidade
disjuntor unipolar 20 amperes especificação: produto produzido de acordo com a norma nbr 7118 da abnt			
102	CABO ALUMÍNIO 10MM MONOFÁSICO	800,00	Metro
cabo alumínio 10mm monofásico			
103	CABO ALUMINIO 10,0MM TRIPLEX BIFASICO	800,00	Metro
cabo aluminio 10,0mm triplex bifasico			
104	CABO ALUMINIO 16,0MM TRIPLEX BIFASICO	800,00	Metro
cabo aluminio 16,0mm triplex bifasico			
105	CABO FLEXÍVEL 35MM	800,00	Metro
cabo flexível 35mm especificação: recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, s sinalizações em contruções residenciais, comerciais, industriais, etc..., condutor, fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² , atendendo a norma abnt nm 280. isolamento: composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf (resistente à propagaç ãdoe chamas). norma de referência:nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v, inclusiv-e parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (iec 6022-37 mod). normas aplicáveis 450/750v, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. normas aplicáveis: nbr nm 280 e nbr nm 247-2. designação do produto: classe 5 - 247 nm 02-c bwf-b. produto certificado pelo inmetro, qualifio iso 9001.			
106	CABO FLEXÍVEL 4,00MM	800,00	Metro
cabo flexível 4,00mm especificação: recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, s sinalizações em contruções residenciais, comerciais, industriais, etc..., condutor, fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² , atendendo a norma abnt nm 280. isolamento: composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf (resistente à propagaç ãdoe chamas). norma de referência:nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v, inclusiv-e parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (iec 6022-37 mod). normas aplicáveis 450/750v, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. normas aplicáveis: nbr nm 280 e nbr nm 247-2. designação do produto: classe 5 - 247 nm 02-c bwf-b. produto certificado pelo inmetro, qualifio iso 9001.			
107	CABO TRIPLEX 16MM	800,00	Metro
cabo triplex 16mm rolo 100 mt			
108	CABO ELÉTRICO DUPLEX 16 MM	800,00	Metro
cabo elétrico duplex 16 mm			

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

109	CABO FLEXÍVEL 6,00MM	800,00	Metro
cabo flexível 6,00mm especificação: recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, s sinalizações em contruções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma abnt nm 280. isolamento: composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf (resistente à propagaç ãdoe chamas). norma de referência:nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v, inclusiv-e parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instações fixas (iec 6022-37 mod). normas aplicáveis 450/750v, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. normas aplicáveis: nbr nm 280 e nbr nm 247-2. designação do produto: classe 5 - 247 nm 02-c bwf-b. produto certificado pelo inmetro, qualifio iso 9001.			
110	PONTALETE GALVANIZADO 6M	50,00	Unidade
pontaletes galvanizados 6m			
111	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" POLEGADA	80,00	Unidade
eletroduto rígido pvc 1" polegada			
112	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1,5" POLEGADAS	80,00	Unidade
eletroduto rígido pvc 1,5" polegadas			
113	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" POLEGADA	80,00	Unidade
luva para eletroduto rígido pvc 1" polegada			
114	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1,5" POLEGADAS	80,00	Unidade
luva para eletroduto rígido pvc 1,5" polegadas			
115	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" POLEDADA	80,00	Unidade
curva 90° para eletroduto rígido pvc 1" poledada			
116	FITA ISOLANTE 10 METROS	150,00	Unidade
fita isolante 10 metros			
117	CONECTOR PERFURANTE 70 MM	200,00	Unidade
conector perfurante 70 mm			
118	CONECTOR PERFURANTE 95 MM	200,00	Unidade
conector perfurante 95 mm			
119	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1,5" POLEGADA	80,00	Unidade
curva 90° para eletroduto rígido pvc 1,5" polegada			
120	TIJOLO DE 8 FUROS MEDINDO 9X19X19CM	10,00	Milheiro
tijolo de 8 furos medindo 9x19x19cm			
121	TIJOLO DE 6 FUROS 10X15X25CM	6,00	Milheiro
tijolo de 6 furos 10x15x25cm			
122	AREIA	1.000,00	Metro Cúbico

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

areia			
123	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES	100,00	Unidade
disjuntor unipolar 50 amperes especificação: termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação de bornes de estribo, produto, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga. produzido de acordo com a norma nbar a7b1n18			
124	CAIBRO 7x4 5M	300,00	Unidade
caibro 7x4 5m especificação: madeira de eucalipto dimensão: 7x4 cm (lxa) com 5,00 metros			
125	CHAPA CALHA DE ALUMINIO PARA TELHADO 1MT COM 50MT ROLO	100,00	Rolo
chapa calha de aluminio para telhado 1mt com 50mt rolo			
126	Torneira	500,00	Unidade
torneira moderna luxo monocomando banheiro alta e metal acabamento cromado cor prateado, rosca conexão 1/2, peso 1,600kg, diâmetro do furo para instalação 3,3cm, altura 30cm, altura da bica 23cm, largura 5 cm.			
127	Argamassa	500,00	Saco 20 KG
argamassa acii-e super formatos interno e externo, pacote de 20kg.			
128	CONDUÍTE FLEXIVEL	30,00	Rolo
conduite flexivel, material: pvc, diâmetro nominal: 3,4 pol, rolo 50 metros, cor amarelo.			
129	FECHADURA PORTA BANHEIRO	800,00	Unidade
fechadura, material caixa: latão, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: simples, aplicação: porta banheiro, comprimento: 8 cm, altura: 12 cm, espessura: 12 mm			

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: FUNDEB

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	REJUNTE PRETO GRAFITE PACOTE DE 1KG	Quilograma	150.0
REJUNTE PRETO GRAFITE PACOTE DE 1KG PACOTE PARA USO RESIDENCIAL E COMERCIAL, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS			
2	TRELIÇA 6,0 x 4,2MM C/ 6M	Unidade	250.0
TRELIÇA 6,0 x 4,2MM C/ 6M Armação de ferro para uso em vigas.			
3	SEIXO	Metro Cúbico	1000.0
Especificação: SEIXO, pedaços de pedras em formatos diversos que podem ser utilizados para fins de construção e paisagismo.			
4	PREGO 3X9	Quilograma	500.0
PREGO 3X9, Aplicação: Madeiras, material aço carbono, tipo de prego: Com cabeça.			
5	TINTA ACRILICA 18L PARA INTERIOR, VERDE BANDEIRA	Latão	1000.0
TINTA ACRILICA 18L PARA INTERIOR, VERDE BANDEIRA			
6	JOELHO 90°SOLDAVEL 20MM	Unidade	1500.0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM PVC, Joelho hidráulico Especificação: Fácil de instalar, leve e resistente. O Joelho Soldável de PVC é uma conexão indispensável na construção ou reforma de residências, comércios e indústrias, responsável pela mudança na direção da tubulação de água fria.		
7	JOELHO 90°SOLDAVEL 100MM	Unidade	300.0
	JOELHO 90°SOLDAVEL 100MM Especificação: Joelho 90° PVC Soldável para Esgoto 100 mm, Branco, produzido em CP na corbranca.		
8	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	Unidade	800.0
	Especificação: O registro 25mm, material pvc é responsável pelo bloqueio ou liberação do fluxo de água para os outros pontos de distribuição da sua residência, comércio e indústria. Praticidade e segurança		
9	PARAFUSO COM BUCHA 10MM/KG	Quilograma	600.0
	PARAFUSO COM BUCHA 10MM/KG Especificação: bucha cor cinza para concreto com parafuso de 10mm. Material: Noynl , tipo sextavado, Informações Adicionais: equipamentos de proteção individual, Diâmetro (cm):0,10 Aplicação: Indicado para fixar objetos em superfícies de concreto e alvenaria maciça.		
10	SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO	Unidade	2500.0
	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO Especificação: em polipropileno e elastômeros; Cor: Branca e Metalizada;, Resistente àtemperatura de até 90°C;. Adaptável às válvulas de 7/8", 1 1/4", saídas deesgoto DN 38, 40, 48 e 50; Referência 14162.		
11	CANTONEIRA REFORÇADA	Unidade	300.0
	Cantoneira em L Reforçada, Plástico, Largura:28mm Comprimento: 52mm Altura: 30mm Espessura: 1mm, branca, suporte para instalação de móveis na parede, tapa furo, MDF, Cozinha, Dormitórios, Banheiro, Lavanderia.		
12	TUBO CANO DE PVC DE 20MM	Unidade	1800.0
	Cano PVC soldável de 20mm de 6 metros, cor marrom, é um componente essencial para a rede de distribuição hidráulica, material resistente e deve ser utilizado apenas para água fria.		
13	TORNEIRA PARA BANHEIRO EM INOX	Unidade	400.0
	Torneira Lavatório / Banheiro Pratica cores variadas, Luxo Metal 1/4 V, medida, altura 15cm, rosca,12.		
14	RESINA LIQUIDA	Unidade	320.0
	RESINA LÍQUIDA DE 900ml, BASE D'ÁGUA INCOLOR,SUPERFÍCIES APTAS: CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO, MADEIRA, PAINEL WALL, PAREDES, PEDRAS DECORATIVAS, TIJOLOS, LAJE, MASSA CORRIDA, PLACAS CIMENTÍCIAS, TELHA CERÂMICA, TELHADOS.		
15	REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM	Unidade	600.0
	ESPECIFICAÇÃO: FABRICADOS EM PVC, 25X20MM, COR MARROM, SUPORTAM ATÉ 7,5KG F/CMZ OU 75 M.C.A. À TEMPERATURA DE 20°C, SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR 5648		
16	CAIXA DE FORÇA PARA 4 MEDIDORES	Unidade	160.0
	CAIXA DE FORÇA PARA 4 MEDIDORES Especificação: Caixa para 4 medidores com cabo 25mm - bifásico Caixa homologado de acordocom as normas. Caixa para medidor desenvolvida em material termoápsl tico quepossui proteção contra corrosão e raios UV, garantindo mais duralbidiade esegurança. Possui sistema de fixação regulável, para a utilizaçãod e diversospadrões de medidores e alojamento para o disjuntor separado por vdiisória.Especificações Caixa 4 medidores Material da Caixa: Policarbonato NúmeroMedidores (Relógios): 4 Disjuntor Geral: Bipolar 100a Dimensões: A ltura 1040 mmX Largura 780 mm X Profundidade 148 mm Espessura: 3 mm		
17	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA - INOX	Unidade	1200.0
	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA - INOX Especificação: As válvulas de escoamento para pia de cozinha, são responsáveis por escoar a água e os resíduos.		
18	ASSENTO PARA VASO SANITARIO	Unidade	3000.0
	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO Especificação: Compatível com a grande maioria dos modelos de louça oval. Fácil instalação. Encaixe universal. Garantia de 1 ano. Assento de vaso confeccionado em plásticos, PEBD, PP, PEAD e PU. Cor: branco.		
19	BALANCIN PARA BANHEIRO EM ALUMINIO TAM 50X50CM	Unidade	150.0
	BALANCIN PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO TAM 50X50CM Especificação: Janela Basculante 50 x 50 cm, em alumínio. Indicado para Banheiro ,lavanderia, Tipo: Janela Basculante, pintura eletrostática brilhante.		
20	SIFÃO SANFONADO DUPLO	Unidade	800.0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

	SIFÃO SANFONADO DUPLO Especificação: Modelo: Sanfonado Duplo, tamanho Máx. 75cm, materia-l PVC Resistente à água quente Ideal para Água quente ou fria, universal Saída: 50DN / 48ND / 40DN, parauso em válvulas de, 11/4" e 11/2"		
21	TUBO DE ESGOTO 50MM	Unidade	1200.0
	TUBO DE ESGOTO 50MM Especificação: BARRA 6 METROS. Tubo de PVC esgoto para condução e armazenamento edesgoto sanitários e ventilação em instalações residenciais, comeiracis industriais.		
22	T LISO SOLDAVEL 20MM	Unidade	2000.0
	T LISO SOLDÁVEL, DIAMETRO 20MM, ESPESSURA 3CM, COMPRIMENTO 20MM, FABRICADOS EM PVC NA COR MARROM, SUPORTAM ATÉ 7.5KGF/CMZ OU 75 M.C.A. TEMPERATURA 20°C, DESENVOLVIDO CONFORME NORMA NBR 5648.		
23	PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA	Unidade	200.0
	PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA Especificação: Lavatório com coluna em louça Medidas : 55,0 x 44,0 cm Altura total 70,0 cm, Produto de alta qualidade com cuba retangular de sobrepôr com bordas lisas para instalação por baixo da bancada		
24	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	Unidade	1600.0
	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM Especificação: cor marrom, fabricado com pvc, cloreto de polivilina, temperatura máxima detrabalho de 20°C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples, execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 ano suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a.		
25	CALHA TAM 1,20M	Metro	4200.0
	CALHA TAM 1,20M, material: Aço, acabamento:100% Galvanizado / Zincado, em chapa de aço galvanizado de excelente qualidade e espessura, chapa 26 - 0,50mm.		
26	LAJOTA DE PAREDE 40X70CM - BRANCO	Metro	800.0
	LAJOTA DE PAREDE 40X70CM - BRANCO Especificação: base branca, possuir maior resistência inclusive em ambientes externos, tamanho40x70, cor branco		
27	TINTA ESMALTE 3,6 COR AMARELO	Galão	400.0
	TINTA ESMALTE 3,6 COR AMARELO Especificação: Tinta esmalte sintético, galão, com especificação do produto, prazo de validade e dados do fabricante na embalagem		
28	TINTA PARA PISO 18L	Galão	2300.0
	Especificação: Cor diversa, 18 litros, pintura em ambiente externo e interno de pisos de cimento, áreas de lazer, escadas, varandas, telhas cerâmicas porosas, quadras poliesportiva e outras superfícies de concreto rústico.		
29	CABO FLEXIVEL 10.00MM	Metro	1200.0
	Especificação: CABO FLEXÍVEL 10.00MM, recomendado para instalação em circuitos de força de luz, atendendo a norma ABNT NM 280, material PVC tipo BWF, resistente à propagação de chamas, produto certificado pelo INMETRO		
30	COLA ADESIVA PARA PVC INCOLOR 175G COM PINCEL	Unidade	400.0
	COLA ADESIVA PARA PVC INCOLOR COM PINCEL, Adesivo Plástico 175g, cor liquido transparente, é utilizado para união entre tubos e conexões de Pvc através da soldagem a frio.		
31	FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA - ALAVANCA	Unidade	6000.0
	FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA - ALAVANCA Especificação: Feito em acabamento de excelente qualidade, maçaneta em alumínio e espelho em aço inoxidável. Com chave.		
32	FORRO DE PVC COM ENCAIXE -BRANCO	Metro	3000.0
	Forro de PVC com encaixe macho e fêmea, cor branco, tipo para teto, largura 0,20m, comprimento 6 metros, espessura 8,00 mm, dimensões 0,20x6 m acabamento liso		
33	INTERRUPTOR PARARELO 02 TECLAS 4X2	Unidade	700.0
	Interruptor pararelo 02 posto 4x2, cor branco, uso indicado para ligar/desligar circuito de lâmpada de um único ponto. Corrente elétrica 10A, posição da tecla: vertical/horizontal, acabamento, termo plástico.		
34	TUBO PVC SOLDAVEL, COR MARROM, 25MM, VARA DE 6METROS	Vara	800.0
	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 25MM,ESPESSURA DE 3,3MM, VARA DE 6METROS, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, NBR 5648 INDICADO PARA ÁGUA FRIA.		
35	UNIAO SOLDAVEL PVC 20MM	Unidade	800.0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 20MM, união soldável 20mm, em pvc (policloreto de vinila) Tipo de junta soldável Bitola, 20 mm Temperatura máxima de trabalho: 45 °C, vedação do produto: Encaixe Norma: NBR 5648.		
36	TOMADA DE SOBREPOR TOMADA DE SOBREPOR Especificação: conjunto de Sobrepor 1 Tomada 2P +1 Tomada 10A, em termo plástico, corbranca, Instalação Prática.- Com aplicação de parafusos externos.	Unidade	2400.0
37	REGISTRO ESFERICO SOLDAVEL 20MM registro esférico soldável 20mm, é responsável pelo bloqueio ou liberação de água para os outros pontos de distribuição.	Unidade	1700.0
38	TOMADA EXTERNA Tomada externa Conjunto 3 Tomadas, inmetro 85/2006, produto bastante utilizado devido à segurança encontrada em seu uso, oferece maior distanciamento da entrada com a rede elétrica, dando maior comodidade para o manuseio de aparelhos elétricos.	Unidade	1600.0
39	CAIXA PADRAO Caixa padrão policarbonato para medidor monofásico cmd1 m2 pt. produto parauso exclusivo em medidores de energia, fabricado em policarbonato, acrílico resistente	Unidade	150.0
40	TUBO DE ESGOTO 100MM Tubo de PVC esgoto 100mm, Vara de 6metros, condução e armazenamento de esgoto sanitários e ventilação em instalações residenciais, comerciais e industriais. atende a norma NBR 5688, para escoamento por gravidade, não submetido a pressão.	Unidade	2000.0
41	REDUÇÃO EXCENTRICA PARA ESGOTO PVC 100X40 Redução excêntrica para esgoto pvc 100x40, material: pvc (policloreto de vinila) bitola:100 mm bitola de redução: 40 mm tipo de série: normal, temperatura máxima de trabalho: 45 °c norma: nbr 5688.	Unidade	150.0
42	DOBADIÇA METALICA Cromada para porta de madeira, tipo comum, em aço 1010 e aço 1020, tamanho 3.1/2, altura de 90mm, largura de 58mm e espessura de 1,50mm.	Unidade	2500.0
43	INTERRUPTOR PARALELO 01 TECLA 4X2 INTERRUPTOR PARALELO 01 TECLA 4X2 Especificação: Cor branco, uso indicado para ligar/desligar circuito de lâmpadas e um único ponto. Corrente elétrica 10A, posição da tecla: vertical/horizontl.a Acabamentotermoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira	Unidade	640.0
44	PLAFON REDONDO COR BRANCO Plafon redondo cor branco, dimensões aproximadas: 10x14x14 cm (A X L X P)	Unidade	5000.0
45	CONTROLE CHAVE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE CONTROLE CHAVE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, permite ligar e desligar ventilador, possui controle rotativo de velocidade, compatível com a maioria dos ventiladores existentes no mercado. Características Técnicas Cor Branco, Instalação para caixinha 4x2, Voltagem: Bivolt	Unidade	400.0
46	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS Caixa de descarga 9 litros em polietileno e engate flexível em PVC, facilidade de regulagem do volume de água através da torneira bóia. NBR 15491. identificação do fabricante impressos na embalagem.	Unidade	4500.0
47	TOMADA 20 AMPERES COM INTERRUPTOR Tomada de 20 amperes conjugada com interruptor, com especificações e dados do fabricante na embalagem.	Unidade	1500.0
48	LÂMPADA DE LED DE 50WATS LÂMPADA DE LED DE 50WATS	Unidade	8000.0
49	TOMADA COMUM DUPLA Tomada comum, dupla de 10a E 20a, com especificações e dados do fabricante na embalagem	Unidade	2400.0
50	CURVA 90°SOLDAVEL 40MM Curva Soldável 90° 40m, fabricado em PVC, atende as normas NBR 5648, suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cmZ ou 75 m.c.a.), produto leve e resistente.	Unidade	800.0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

51	T SOLDAVEL 50MM T Soldável 50mm (1.1/2) (marrom) Pvc Hidráulica, Pvc para água fria.	Unidade	800.0
52	PARAFUSO COM BUCHA 8MM Cor cinza, bucha para concreto com parafuso de 8mm, sextavado, Diâmetro (cm):0,08, material aço, indicado Para fixação de objetos em superfícies de concreto e alvenaria maciça.	Unidade	2300.0
53	MANGOTE DE MANGUEIRA 60MM Mangote Mangueira de Silicone Reto 60mm (2,4') X 85mm (3,4')	Unidade	2000.0
54	ANEL DE VEDAÇÃO Anel vedação, com guia, material plástico de engenharia e borracha butílica, tipo de descarga vasos sanitários. Altura 45 mm Largura 120 mm Profundidade 120 mm.	Unidade	1200.0
55	TORNEIRA DE PIA MESA CENTRAL Torneira de pia mesa central dimensões aproximadas (Compr. X Larg. X Alt.): 18 x 5 x 27 cm, revestimento metal cromado	Unidade	2700.0
56	TORNEIRA DE BANCADA CROMADA TORNEIRA DE BANCADA CROMADA Especificação: Torneira de bancada 100% em metal cromado, com arejador, acabamento: C -50, Acompanha: Canopla de acabamento, diâmetro da rosca de instalação: 1/2, Garantia: Contra defeitos de fabricação	Unidade	1200.0
57	TUBO CANO DE ESGOTO DE 75MM TUBO CANO DE ESGOTO DE 75MM Especificação: São tubos destinados a condução dos efluentes dos aparelhos domésticos sanitários nos sistemas prediais de esgoto e ventilação.A linha secundária é aquela que não tem contato com os gases do coletor público de esgoto, ou seja, é separada por um desconector. BITOLA 75mm. 100% PVC	Unidade	400.0
58	TUBO VEDA CALHA TUBO VEDA CALHA Especificação: Produto especialmente desenvolvido para vedação de calhas e suas meandras em geral, dispensando a utilização de solda. Utilizado na vedação de calhas, rufos, telhas, pingadeiras galvanizadas, como selante para madeiras, melt ac	Unidade	1500.0
59	LAMPADA DE LED 45WATTS Lâmpada Led Bulbo 45w E27 Bivolt Luz Alta Potência 6500k Cor da luz Branco-frio	Unidade	8000.0
60	REGULADOR DE POTENCIA Regulador de tensão é um dispositivo, geralmente formado por condutores, diodos e circuitos integrados, que tem por finalidade a manutenção da tensão de saída de um circuito elétrico. Um regulador de tensão e capaz de gerar energia.	Unidade	450.0
61	COLUNA PRONTA Estrébs em CA-60 nervurado na bitola 4,2mm com espaçamento de 20cm entre eles, peso referente às colunas de 6 metros, estruturas de colunas e vigas, baldrame e cintas, vergas e muros de sustentação, travamento de paredes, construção de implementos rodoviários e agrícolas.	Unidade	1600.0
62	BOIA CAIXA D'AGUA Boia para Caixa D'água 500 E 1000 Litros 3/4, acessório que fica dentro do reservatório que permite o enchimento da mesma e, principalmente, regula o nível da água.	Unidade	400.0
63	CAIXA DE TOMADA 4X4 Caixa De Luz 4x4, cor amarela, Saídas: 1/2" DN 20, 3/4" DN 25 e 1" DN 32, caixa de embutir na parede.	Unidade	480.0
64	REDUTOR DE ASSENTO PARA VASO - INFANTIL Redutor de assento de vaso sanitário infantil almofadado, adaptável a qualquer tipo de vaso, tamanho Aproximado: 29X28CM, Cor: Colorido, material em pvc e espuma.	Unidade	70.0
65	VALVULA DE SUCÇÃO Válvula de Sucção Pvc pé Com Crivo Poço Soldável de 25mm Função Manter o tubo de sucção cheio de água, reduzindo a frequência de escorva da bomba.	Unidade	400.0
66	TANQUE TRIPLO DE MARMORE SINTETICO Tanque mármore, T155: 155 cm x 55 cm capacidade 70 litros.	Unidade	400.0

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO**

67	JOELHO 90° Soldável LR 20x1/2" JOELHO 90° Soldável LR 20x1/2" Especificação: Com bucha de latão, na cor azul	Unidade	640.0
68	TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE-18L TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE-18L	Latão	2000.0
69	RIPA DE MADEIRA Riba de madeira de 6 metros	Dúzia	600.0
70	TABUA PARA ANDAIME 4M TÁBUA PARA ANDAIME 4M	Unidade	400.0
71	PEDRA DE MARMORE P/ JANELA - 1M Soleira 100X20 Mármore indicado chão, janela, material Pedra tipo de material, mármore, largura 20 cm Comprimento 100 cm Espessura 20 mm Dimensões 20x100cm. Acabamento superfície natural acabamento lateral borda reta.	Unidade	400.0
72	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA 25mm x 3/4" Adaptador soldável com flange, anel de caixa d'água 25mm x ¾, com sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, normas NBR 5648	Unidade	400.0
73	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG Especificação: Modelo: Recozido liso; Bitola: BWG18. Diâmetro Nominal 1,24mm	Quilograma	150.0
74	CABO FLEXIVEL 2.50MM Cabo flexível 2.50 mm, norma ABNT NM 280, nominal de 6mmZ, recomendado para instalações em circuito de força de luz, termo plástico polivinílico (PVC), para tensões nominais até 450/750V, inclusive parte 3, tipo BWF (resistente à propagação de chamas), norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila, instalações fixas (IEC 6022-37 MOD).	Metro	4000.0
75	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC - BISNAGA 75G Cola adesiva para tubo de pvc - bisnaga 75g, uso indicado para solda do tubo com a conexão ou tubo com tubo, base de mistura de solventes, cetonas e resina PVC, inflamável, com vapores tóxicos. Validade pelo menos 12 meses, temperatura máxima de trabalho-80°C.	Unidade	1300.0
76	PISO CERAMICO PEI 5 EXTRA PISO CERÂMICO PEI 5 EXTRA Especificação: base branca, possuir maior resistência inclusive em ambientes extrenos, tamanho40x40, cor a escolher	Metro	5000.0
77	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN TELHA CERÂMICA TIPO PLAN Especificação: Medidas: 39x24cm 10mm	Milheiro	22.0
78	PARAFUSO COM BUCHA 6MM Parafuso com bucha 6 Anel 6mm	Unidade	1500.0
79	CHUVEIRO Chuveiro 8" 30cm com Braço Branco, Bitola de: ¾, temperatura máxima de operação: 40°C Bocal: 8.	Unidade	400.0
80	ROLO DE ESPUMA 23CM ROLO DE ESPUMA 23CM Especificação: Rolo de Espuma 23cm Amarelo Composição: Poliéster Amarelo Cabo: pCoolímeroCor: Azul Indicação: Uso com tintas, vernizes e seladores	Unidade	800.0
81	TOMADA CONJUGADA Interruptor Simples 16a E Tomada 10a 2p+t , 250Vcor branco, produzido em termoplástico branco	Unidade	2400.0
82	CANALETA DUPLA FACE ADESIVADA CANALETA DUPLA FACE ADESIVADA Especificação: FECHADA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO COM DUPLA FACE COLANTE,FACIL INSTALAÇÃO 20X 10X 2000 MM	Unidade	2400.0
83	CIMENTO CP II E-32 - SACO 50KG	Saco	15000.0

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO**

	Cimento CP II E-32 - saco 50kg; o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de 50kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m2, com 2,5 em espessura, fabricado de acordo com as NBR 11578/1991.		
84	VASO SANITARIO ACOPLADO	Unidade	800.0
	VASO SANITÁRIO ACOPLADO Especificação: Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada. ACIONAMENTO DUPLO D E 06LITROS POR FLUXO. TIPO DE ACIONAMENTO DA BACIA SANITARIA: DUPLO ACIONAMENTO		
85	BOLSA SANFONADA SPUD PARA VASO SANITARIO PARA BACIA PRIVADA	Unidade	3200.0
	Dimensões: 40mm de diâmetro x 2.5cm de comprimento e 65mm de espessura, material PVC		
86	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA	Unidade	1200.0
	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA Especificação: As válvulas de escoamento para pia de cozinha, também chamadas de pia de cozinha, são responsáveis por escoar a água e os resíduos que as cubas da cozinha recebem quando lavamos alimentos, louça		
87	CABO FLEXIVEL 16MM	Metro	3200.0
	Cabo flexível 16mm, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção, nominal de 6mmZ, atendendo a norma ABNT NM 280, termo plástico polivinílico (PVC) tipo BWF, tensões nominais até 450/750V, inclusive parte 3, para instalações fixas (IEC 6022-37 MOD, resistente à propagação de chamas, norma de referência NBR NM 247-3 sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc...		
88	CABO FLEXIVEL 25MM	Metro	700.0
	Cabo flexível 25mm recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mmZ, atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas), norma de referência NBR NM 247-3 - para tensões nominais até 450/750V, inclusive parte 3: condutores isolado, (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 6022-37 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3, normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto, classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO.		
89	CAIXA PADRAO BIFASICA	Unidade	120.0
	Caixa padrão tipo IV, padrão bifásico, carga 25kw 100°, 55cm altura x 21cm fundo x 30cm largura.		
90	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	Unidade	120.0
	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES, MINIDISJUNTORES CURVA C, USADOS PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS EM GERAL QUE TAMBEM POSSA TER CARGAS DE NATUREZA INDUTIVA QUE APRESENTAM PICOS DE CORRENTE NO MOMENTO DE LIGAÇÃO.		
91	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES	Unidade	120.0
	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES, MINIDISJUNTORES CURVA C, USADOS PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS EM GERAL QUE TAMBEM POSSA TER CARGAS DE NATUREZA INDUTIVA QUE APRESENTAM PICOS DE CORRENTE NO MOMENTO DE LIGAÇÃO.		
92	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	Unidade	120.0
	Disjuntor unipolar 40 ampere termo plástico e ligação por bornes de estribo, utilizado para proteção do circuito elétrico, produzido de acordo com a norma NBR A7B1N18T.		
93	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	Unidade	250.0
	DISJUNTOR BIPOLAR 10A		
94	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	Unidade	250.0
	DISJUNTOR BIPOLAR 20A		
95	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	Unidade	120.0
	Disjuntos bipolar 30 amperes, produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT.		
96	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	Unidade	120.0
	DISJUNTOR BIPOLAR 70A		
97	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	Unidade	120.0

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO**

	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES Especificação: Produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT		
98	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	Unidade	120.0
99	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	Unidade	250.0
100	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES Especificação: Produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT	Unidade	120.0
101	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES Especificação: Produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT	Unidade	120.0
102	CABO ALUMINIO 10MM MONOFASICO CABO ALUMÍNIO 10MM MONOFÁSICO	Metro	2400.0
103	CABO ALUMINIO 10,0MM TRIPLEX BIFASICO CABO ALUMINIO 10,0MM TRIPLEX BIFASICO	Metro	2400.0
104	CABO ALUMINIO 16,0MM TRIPLEX BIFASICO CABO ALUMINIO 16,0MM TRIPLEX BIFASICO	Metro	2400.0
105	CABO FLEXIVEL 35MM CABO FLEXÍVEL 35MM Especificação: Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc..., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² , atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: compostotermoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 6022-37 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02- C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO9001.	Metro	3700.0
106	CABO FLEXIVEL 4,00MM CABO FLEXÍVEL 4,00MM Especificação: Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc..., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² , atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: compostotermoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 6022-37 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02- C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO9001.	Metro	3700.0
107	CABO TRIPLEX 16MM CABO TRIPLEX 16MM ROLO 100 MT	Metro	3700.0
108	CABO ELÉTRICO DUPLEX 16 MM CABO ELÉTRICO DUPLEX 16 MM	Metro	3700.0
109	CABO FLEXIVEL 6,00MM CABO FLEXÍVEL 6,00MM Especificação: Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc..., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² , atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: compostotermoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 6022-37 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02- C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO9001.	Metro	3700.0
110	PONTALETE GALVANIZADO 6M	Unidade	120.0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

	PONTALETE GALVANIZADO 6M		
111	ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" POLEGADA ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" POLEGADA	Unidade	160.0
112	ELETRODUTO RIGIDO PVC 1,5" POLEGADAS ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1,5" POLEGADAS	Unidade	160.0
113	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" POLEGADA LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" POLEGADA	Unidade	160.0
114	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1,5" POLEGADAS LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1,5" POLEGADAS	Unidade	160.0
115	CURVA 90º PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" POLEDADA CURVA 90º PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" POLEDADA	Unidade	160.0
116	FITA ISOLANTE 10 METROS FITA ISOLANTE 10 METROS	Unidade	850.0
117	CONECTOR PERFURANTE 70 MM CONECTOR PERFURANTE 70 MM	Unidade	1800.0
118	CONECTOR PERFURANTE 95 MM CONECTOR PERFURANTE 95 MM	Unidade	1800.0
119	CURVA 90º PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1,5" POLEGADA CURVA 90º PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1,5" POLEGADA	Unidade	80.0
120	TIJOLO DE 8 FUROS MEDINDO 9X19X19CM TIJOLO DE 8 FUROS MEDINDO 9X19X19CM	Milheiro	30.0
121	TIJOLO DE 6 FUROS 10X15X25CM TIJOLO DE 6 FUROS 10X15X25CM	Milheiro	12.0
122	AREIA AREIA	Metro Cúbico	4000.0
123	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES Especificação: Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação de bornes de estribo, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contracorrente de sobrecarga. Produzido de acordo com a norma NBAr A7B1N18	Unidade	600.0
124	CAIBRO 7x4 5M CAIBRO 7x4 5M Especificação: Madeira de Eucalipto Dimensão: 7x4 cm (LxA) com 5,00 Metros	Unidade	640.0
125	CHAPA CALHA DE ALUMINIO PARA TELHADO 1MT COM 50MT ROLO CHAPA CALHA DE ALUMINIO PARA TELHADO 1MT COM 50MT ROLO	Rolo	180.0
126	Torneira Torneira Moderna Luxo Monocomando Banheiro Alta e Metal Acabamento Cromado Cor Prateado, rosca conexão 1/2, peso 1,600kg, diâmetro do furo para instalação 3,3cm, altura 30cm, altura da bica 23cm, largura 5 cm.	Unidade	1500.0
127	Argamassa	Saco 20 KG	2500.0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

	Argamassa ACIII-E Super Formatos Interno e Externo, pacote de 20kg.		
128	CONDUITE FLEXIVEL	Rolo	150.0
	CONDUITE FLEXIVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO NOMINAL: 3,4 POL, ROLO 50 METROS, COR AMARELO.		
129	FECHADURA PORTA BANNEIRO	Unidade	1200.0
	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 MM		

1.1.2. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	REJUNTE PRETO GRAFITE PACOTE DE 1KG	300.0	Quilograma	15,19	4.557,00
	REJUNTE PRETO GRAFITE PACOTE DE 1KG PACOTE PARA USO RESIDENCIAL E COMERCIAL, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS				
2	TRELIÇA 6,0 x 4,2MM C/ 6M	500.0	Unidade	68,24	34.120,00
	TRELIÇA 6,0 x 4,2MM C/ 6M Armação de ferro para uso em vigas.				
3	SEIXO	2000.0	Metro Cúbico	266,56	533.120,00
	Especificação: SEIXO, pedaços de pedras em formatos diversos que podem ser utilizados para fins de construção e paisagismo.				
4	PREGO 3X9	1000.0	Quilograma	22,89	22.890,00
	PREGO 3X9, Aplicação: Madeiras, material aço carbono, tipo de prego: Com cabeça.				
5	TINTA ACRILICA 18L PARA INTERIOR, VERDE BANDEIRA	1800.0	Latão	239,72	431.496,00
	TINTA ACRILICA 18L PARA INTERIOR, VERDE BANDEIRA				
6	JOELHO 90°SOLDÁVEL 20MM	2000.0	Unidade	2,76	5.520,00
	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM PVC, Joelho hidráulico Especificação: Fácil de instalar, leve e resistente. O Joelho Soldável de PVC é uma conexão indispensável na construção ou reforma de residências, comércios e indústrias, responsável pela mudança na direção da tubulação de água fria.				
7	JOELHO 90°SOLDÁVEL 100MM	500.0	Unidade	14,23	7.115,00
	JOELHO 90°SOLDÁVEL 100MM Especificação: Joelho 90° PVC Soldável para Esgoto 100 mm, Branco, produzido em CP na cor branca.				
8	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	1100.0	Unidade	14,41	15.851,00
	Especificação: O registro 25mm, material pvc é responsável pelo bloqueio ou liberação do fluxo de água para os outros pontos de distribuição da sua residência, comércio e indústria. Praticidade e segurança				
9	PARAFUSO COM BUCHA 10MM/KG	1000.0	Quilograma	9,57	9.570,00
	PARAFUSO COM BUCHA 10MM/KG Especificação: bucha cor cinza para concreto com parafuso de 10mm. Material: Noyln , tipo sextavado, Informações Adicionais: equipamentos de proteção individual, Diâmetro (cm):0,10 Aplicação: Indicado para fixar objetos em superfícies de concreto e alvenaria maciça.				
10	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO	3000.0	Unidade	21,40	64.200,00

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO**

SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO Especificação: em polipropileno e elastômeros; Cor: Branca e Metalizada;. Resistente à temperatura de até 90°C;. Adaptável às válvulas de 7/8", 1 ½", saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; Referência 14162.					
11	CANTONEIRA REFORÇADA	500.0	Unidade	19,88	9.940,00
Cantoneira em L Reforçada, Plástico, Largura:28mm Comprimento: 52mm Altura: 30mm Espessura: 1mm, branca, suporte para instalação de móveis na parede, tapa furo, MDF, Cozinha, Dormitórios, Banheiro, Lavanderia.					
12	TUBO CANO DE PVC DE 20MM	3000.0	Unidade	24,00	72.000,00
Cano PVC soldável de 20mm de 6 metros, cor marrom, é um componente essencial para a rede de distribuição hidráulica, material resistente e deve ser utilizado apenas para água fria.					
13	TORNEIRA PARA BANHEIRO EM INOX	700.0	Unidade	65,65	45.955,00
Torneira Lavatório / Banheiro Pratica cores variadas, Luxo Metal 1/4 V, medida, altura 15cm, rosca,12.					
14	RESINA LÍQUIDA	420.0	Unidade	64,33	27.018,60
RESINA LÍQUIDA DE 900ml, BASE D'ÁGUA INCOLOR,SUPERFÍCIES APTAS: CONCRETO, FIBROÇIMENTO, GESSO, MADEIRA, PAINEL WALL, PAREDES, PEDRAS DECORATIVAS, TIJOLOS, LAJE, MASSA CORRIDA, PLACAS CIMENTÍCIAS, TELHA CERÂMICA, TELHADOS.					
15	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	1000.0	Unidade	3,47	3.470,00
ESPECIFICAÇÃO: FABRICADOS EM PVC, 25X20MM, COR MARROM, SUPORTAM ATÉ 7,5KG F/CM² OU 75 M.C.A. À TEMPERATURA DE 20°C, SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR 5648					
16	CAIXA DE FORÇA PARA 4 MEDIDORES	210.0	Unidade	900,27	189.056,70
CAIXA DE FORÇA PARA 4 MEDIDORES Especificação: Caixa para 4 medidores com cabo 25mm - bifásico Caixa homologado de acordo com as normas. Caixa para medidor desenvolvida em material termoapl tico que possui proteção contra corrosão e raios UV, garantindo mais durabilidade e segurança. Possui sistema de fixação regulável, para a utilização de diversos padrões de medidores e alojamento para o disjuntor separado por vdiisória. Especificações Caixa 4 medidores Material da Caixa: Policarbonato Número Medidores (Relógios): 4 Disjuntor Geral: Bipolar 100a Dimensões: A ltura 1040 mm X Largura 780 mm X Profundidade 148 mm Espessura: 3 mm					
17	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA - INOX	1550.0	Unidade	41,33	64.061,50
VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA - INOX Especificação: As válvulas de escoamento para pia de cozinha, são responsáveis por escoar a água e os resíduos.					
18	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	4000.0	Unidade	51,70	206.800,00
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO Especificação: Compatível com a grande maioria dos modelos de louça oval. Fácil instalação. Encaixe universal. Garantia de 1 ano. Assento de vaso confeccionado em plásticos, PEBD, PP, PEAD e PU. Cor: branco.					
19	BALANCIN PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO TAM 50X50CM	200.0	Unidade	287,56	57.512,00
BALANCIN PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO TAM 50X50CM Especificação: Janela Basculante 50 x 50 cm, em alumínio. Indicado para Banheiro ,lavanderia, Tipo: Janela Basculante, pintura eletrostática brilhante.					
20	SIFÃO SANFONADO DUPLO	1100.0	Unidade	26,20	28.820,00
SIFÃO SANFONADO DUPLO Especificação: Modelo: Sanfonado Duplo, tamanho Máx. 75cm, materia-l PVC Resistente à água quente Ideal para Água quente ou fria, universal Saída: 50DN / 48ND / 40DN, para uso em válvulas de, 11/4" e 11/2"					
21	TUBO DE ESGOTO 50MM	1600.0	Unidade	85,47	136.752,00
TUBO DE ESGOTO 50MM Especificação: BARRA 6 METROS. Tubo de PVC esgoto para condução e armazenamento ed esgoto sanitários e ventilação em instalações residenciais, comeiracis e industriais.					
22	T LISO SOLDÁVEL 20MM	2650.0	Unidade	3,81	10.096,50
T LISO SOLDÁVEL, DIAMETRO 20MM, ESPESSURA 3CM, COMPRIMENTO 20MM, FABRICADOS EM PVC NA COR MARROM, SUPORTAM ATÉ 7,5KGF/CM² OU 75 M.C.A. TEMPERATURA 20°C, DESENVOLVIDO CONFORME NORMA NBR 5648.					
23	PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA	300.0	Unidade	276,39	82.917,00
PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA Especificação: Lavatório com coluna em louça Medidas : 55,0 x 44,0 cm Altura total 70,0 cm, Produto de alta qualidade com cuba retangular de sobrepor com bordas lisas para instalação por baixo da bancada					
24	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	2000.0	Unidade	3,52	7.040,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

LUVAS PVC SOLDÁVEL 20MM Especificação: cor marrom, fabricado com pvc, cloreto de polivilina, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples, execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a.					
25	CALHA TAM 1,20M	5000.0	Metro	84,63	423.150,00
CALHA TAM 1,20M, material: Aço, acabamento:100% Galvanizado / Zincado, em chapa de aço galvanizado de excelente qualidade e espessura, chapa 26 - 0,50mm.					
26	LAJOTA DE PAREDE 40X70CM - BRANCO	1200.0	Metro	50,95	61.140,00
LAJOTA DE PAREDE 40X70CM - BRANCO Especificação: base branca, possuir maior resistência inclusive em ambientes externos, tamanho 40x70, cor branco					
27	TINTA ESMALTE 3,6 COR AMARELO	500.0	Galão	172,69	86.345,00
TINTA ESMALTE 3,6 COR AMARELO Especificação: Tinta esmalte sintético, galão, com especificação do produto, prazo de validade e dados do fabricante na embalagem					
28	TINTA PARA PISO 18L	3000.0	Galão	249,93	749.790,00
Especificação: Cor diversa, 18 litros, pintura em ambiente externo e interno de pisos de cimento, áreas de lazer, escadas, varandas, telhas cerâmicas porosas, quadras poliesportiva e outras superfícies de concreto rústico.					
29	CABO FLEXÍVEL 10.00MM	5200.0	Metro	11,52	59.904,00
Especificação: CABO FLEXÍVEL 10.00MM, recomendado para instalação em circuitos de força de luz, atendendo a norma ABNT NM 280, material PVC tipo BWF, resistente à propagação de chamas, produto certificado pelo INMETRO					
30	COLA ADESIVA PARA PVC INCOLOR 175G COM PINCEL	600.0	Unidade	14,32	8.592,00
COLA ADESIVA PARA PVC INCOLOR COM PINCEL, Adesivo Plástico 175g, cor líquido transparente, é utilizado para união entre tubos e conexões de Pvc através da soldagem a frio.					
31	FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA - ALAVANCA	7000.0	Unidade	54,92	384.440,00
FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA - ALAVANCA Especificação: Feito em acabamento de excelente qualidade, maçaneta em alumínio e espelho em aço inoxidável. Com chave.					
32	FORRO DE PVC COM ENCAIXE -BRANCO	4000.0	Metro	24,43	97.720,00
Forro de PVC com encaixe macho e fêmea, cor branco, tipo para teto, largura 0,20m, comprimento 6 metros, espessura 8,00 mm, dimensões 0,20x6 m acabamento liso					
33	INTERRUPTOR PARARELO 02 TECLAS 4X2	1000.0	Unidade	25,50	25.500,00
Interruptor pararelo 02 posto 4x2, cor branco, uso indicado para ligar/desligar circuito de lâmpada de um único ponto. Corrente elétrica 10A, posição da tecla: vertical/horizontal, acabamento, termo plástico.					
34	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 25MM, VARA DE 6METROS	1100.0	Vara	25,30	27.830,00
TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 25MM, ESPESSURA DE 3,3MM, VARA DE 6METROS, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, NBR 5648 INDICADO PARA ÁGUA FRIA.					
35	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 20MM	1100.0	Unidade	8,69	9.559,00
UNIÃO SOLDÁVEL PVC 20MM, união soldável 20mm, em pvc (policloreto de vinila) Tipo de junta soldável Bitola, 20 mm Temperatura máxima de trabalho: 45 °C, vedação do produto: Encaixe Norma: NBR 5648.					
36	TOMADA DE SOBREPOR	3000.0	Unidade	23,56	70.680,00
TOMADA DE SOBREPOR Especificação: conjunto de Sobrepor 1 Tomada 2P +1 Tomada 10A, em termo plástico, cor branca, Instalação Prática.- Com aplicação de parafusos externos.					
37	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	2000.0	Unidade	19,65	39.300,00
registro esférico soldável 20mm, é responsável pelo bloqueio ou liberação de água para os outros pontos de distribuição.					
38	TOMADA EXTERNA	2100.0	Unidade	31,49	66.129,00
Tomada externa Conjunto 3 Tomadas, inmetro 85/2006, produto bastante utilizado devido à segurança encontrada em seu uso, oferece maior distanciamento da entrada com a rede elétrica, dando maior comodidade para o manuseio de aparelhos elétricos.					

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

39	CAIXA PADRÃO	200.0	Unidade	126,90	25.380,00
Caixa padrão policarbonato para medidor monofásico cmd1 m2 pt. produto para uso exclusivo em medidores de energia, fabricado em policarbonato, acrílico resistente					
40	TUBO DE ESGOTO 100MM	2500.0	Unidade	116,98	292.450,00
Tubo de PVC esgoto 100mm, Vara de 6metros, condução e armazenamento de esgoto sanitários e ventilação em instalações residenciais, comerciais e industriais. atende a norma NBR 5688, para escoamento por gravidade, não submetido a pressão.					
41	REDUÇÃO ÊXCÊNTRICA PARA ESGOTO PVC 100X40	200.0	Unidade	42,11	8.422,00
Redução excêntrica para esgoto pvc 100x40, material: pvc (policloreto de vinila) bitola:100 mm bitola de redução: 40 mm tipo de série: normal, temperatura máxima de trabalho: 45 °c norma: nbr 5688.					
42	DOBRADIÇA METÁLICA	3500.0	Unidade	23,04	80.640,00
Cromada para porta de madeira, tipo comum, em aço 1010 e aço 1020, tamanho 3.1/2, altura de 90mm, largura de 58mm e espessura de 1,50.mm.					
43	INTERRUPTOR PARALELO 01 TECLA 4X2	890.0	Unidade	20,40	18.156,00
INTERRUPTOR PARALELO 01 TECLA 4X2 Especificação: Cor branco, uso indicado para ligar/desligar circuito de lâmpadas e um único ponto. Corrente elétrica 10A, posição da tecla: vertical/horizontl.a Acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti p.oeira					
44	PLAFON REDONDO COR BRANCO	6000.0	Unidade	22,76	136.560,00
Plafon redondo cor branco, dimensões aproximadas: 10x14x14 cm (A X L X P)					
45	CONTROLE CHAVE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE	650.0	Unidade	43,36	28.184,00
CONTROLE CHAVE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, permite ligar e desligar ventilador, possui controle rotativo de velocidade, compatível com a maioria dos ventiladores existentes no mercado. Características Técnicas Cor Branco, Instalação para caixinha 4x2, Voltagem: Bivolt					
46	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	5500.0	Unidade	45,36	249.480,00
Caixa de descarga 9 litros em polietileno e engate flexível em PVC, facilidade de regulagem do volume de agua através da torneira bóia. NBR 15491. identificação do fabricante impressos na embalagem.					
47	TOMADA 20 AMPERES COM INTERRUPTOR	2000.0	Unidade	21,96	43.920,00
Tomada de 20 amperes conjugada com interruptor, com especificações e dados do fabricante na embalagem.					
48	LÂMPADA DE LED DE 50WATS	10000.0	Unidade	43,67	436.700,00
LÂMPADA DE LED DE 50WATS					
49	TOMADA COMUM DUPLA	3200.0	Unidade	21,88	70.016,00
Tomada comum, dupla de 10a E 20a, com especificações e dados do fabricante na embalagem					
50	CURVA 90°SOLDÁVEL 40MM	1100.0	Unidade	14,50	15.950,00
Curva Soldável 90° 40m, fabricado em PVC, atende as normas NBR 5648, suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.), produto leve e resistente.					
51	T SOLDÁVEL 50MM	1100.0	Unidade	13,08	14.388,00
T Soldável 50mm (1.1/2) (marrom) Pvc Hidráulica, Pvc para água fria.					
52	PARAFUSO COM BUCHA 8MM	3000.0	Unidade	6,99	20.970,00
Cor cinza, bucha para concreto com parafuso de 8mm, sextavado, Diâmetro (cm):0,08, material aço, indicado Para fixação de objetos em superfícies de concreto e alvenaria maciça.					
53	MANGOTE DE MANGUEIRA 60MM	2500.0	Unidade	31,96	79.900,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

Mangote Mangueira de Silicone Reto 60mm (2,4') X 85mm (3,4')					
54	ANEL DE VEDAÇÃO	1600.0	Unidade	11,46	18.336,00
Anel vedação, com guia, material plástico de engenharia e borracha butílica, tipo de descarga vasos sanitários. Altura 45 mm Largura 120 mm Profundidade 120 mm.					
55	TORNEIRA DE PIA MESA CENTRAL	3500.0	Unidade	65,68	229.880,00
Torneira de pia mesa central dimensões aproximadas (Compr. X Larg. X Alt.): 18 x 5 x 27 cm, revestimento metal cromado					
56	TORNEIRA DE BANCADA CROMADA	2000.0	Unidade	55,20	110.400,00
TORNEIRA DE BANCADA CROMADA Especificação: Torneira de bancada 100% em metal cromado, com arejador, acabamento: C - 50, Acompanha: Canopla de acabamento, diâmetro da rosca de instalação: 1/2, Garantia: Contra defeitos de fabricação					
57	TUBO CANO DE ESGOTO DE 75MM	500.0	Unidade	108,49	54.245,00
TUBO CANO DE ESGOTO DE 75MM Especificação: São tubos destinados a condução dos efluentes dos aparelhos domésticos e sanitários nos sistemas prediais de esgoto e ventilaçãoA linha secundária é aquela que não tem contato com os gases do coletor público de esgoto, ou seja, é separada por um desconector. BITOLA 75mm. 100% PVC					
58	TUBO VEDA CALHA	2000.0	Unidade	26,92	53.840,00
TUBO VEDA CALHA Especificação: Produto especialmente desenvolvido para vedação de calhas e suas meendas em geral, dispensando a utilização de solda. Utilizado na vedação de alhas, rufos, telhas, pingadeiras galvanizadas, como selante para madeiras, metal e madeira.					
59	LÂMPADA DE LED 45WATTS	10000.0	Unidade	31,18	311.800,00
Lâmpada Led Bulbo 45w E27 Bivolt Luz Alta Potência 6500k Cor da luz Branco-frio					
60	REGULADOR DE POTÊNCIA	500.0	Unidade	373,85	186.925,00
Regulador de tensão é um dispositivo, geralmente formado por condutores, diodos e circuitos integrados, que tem por finalidade a manutenção da tensão de saída de um circuito elétrico. Um regulador de tensão é capaz de gerar energia.					
61	COLUNA PRONTA	2000.0	Unidade	123,33	246.660,00
Estribos em CA-60 nervurado na bitola 4,2mm com espaçamento de 20cm entre eles, peso referente às colunas de 6 metros, estruturas de colunas e vigas, baldrame e cintas, vergas e muros de sustentação, travamento de paredes, construção de implementos rodoviários e agrícolas.					
62	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	600.0	Unidade	44,93	26.958,00
Boia para Caixa D'água 500 E 1000 Litros 3/4, acessório que fica dentro do reservatório que permite o enchimento da mesma e, principalmente, regula o nível da água.					
63	CAIXA DE TOMADA 4X4	680.0	Unidade	9,66	6.568,80
Caixa De Luz 4x4, cor amarela, Saídas: 1/2" DN 20, 3/4" DN 25 e 1" DN 32, caixa de embutir na parede.					
64	REDUTOR DE ASSENTO PARA VASO - INFANTIL	100.0	Unidade	59,37	5.937,00
Redutor de assento de vaso sanitário infantil almofadado, adaptável a qualquer tipo de vaso, tamanho Aproximado: 29X28CM, Cor: Colorido, material em pvc e espuma.					
65	VÁLVULA DE SUCÇÃO	600.0	Unidade	36,42	21.852,00
Válvula de Sucção Pvc pé Com Crivo Poço Soldável de 25mm Função Manter o tubo de sucção cheio de água, reduzindo a frequência de escorva da bomba.					
66	TANQUE TRIPLO DE MÁRMORE SINTÉTICO	600.0	Unidade	365,23	219.138,00
Tanque mármore, T155: 155 cm x 55 cm capacidade 70 litros.					
67	JOELHO 90° Soldável LR 20x1/2"	840.0	Unidade	8,73	7.333,20
JOELHO 90° Soldável LR 20x1/2" Especificação: Com bucha de latão, na cor azul					

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

68	TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE-18L	2500.0	Latão	239,33	598.325,00
TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE-18L					
69	RIPA DE MADEIRA	800.0	Dúzia	158,33	126.664,00
Riba de madeira de 6 metros					
70	TÁBUA PARA ANDAIME 4M	600.0	Unidade	77,33	46.398,00
TÁBUA PARA ANDAIME 4M					
71	PEDRA DE MÁRMORE P/ JANELA - 1M	500.0	Unidade	110,35	55.175,00
Soleira 100X20 Mármore indicado chão, janela, material Pedra tipo de material, mármore, largura 20 cm Comprimento 100 cm Espessura 20 mm Dimensões 20x100cm. Acabamento superfície natural acabamentos lateral borda reta.					
72	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA 25mm x 3/4"	500.0	Unidade	15,02	7.510,00
Adaptador soldável com flange, anel de caixa d'água 25mm x ¾, com sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, normas NBR 5648					
73	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG	200.0	Quilograma	24,92	4.984,00
ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG Especificação: Modelo: Recozido liso; Bitola: BWG18. Diâmetro Nominal 1,24mm					
74	CABO FLEXÍVEL 2.50MM	5000.0	Metro	11,87	59.350,00
Cabo flexível 2.50 mm, norma ABNT NM 280, nominal de 6mm², recomendado para instalações em circuito de força de luz, termo plástico polivinílico (PVC), para tensões nominais até 450/750V, inclusive parte 3, tipo BWF (resistente à propagação de chamas), norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila, instalações fixas (IEC 6022-37 MOD).					
75	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC - BISNAGA 75G	1500.0	Unidade	8,88	13.320,00
Cola adesiva para tubo de pvc - bisnaga 75g, uso indicado para solda do tubo com a conexão ou tubo com tubo, base de mistura de solventes, cetonas e resina PVC, inflamável, com vapores tóxicos. Validade pelo menos 12 meses, temperatura máxima de trabalho-80°C.					
76	PISO CERÂMICO PEI 5 EXTRA	7000.0	Metro	56,29	394.030,00
PISO CERÂMICO PEI 5 EXTRA Especificação: base branca, possuir maior resistência inclusive em ambientes extrenos, tamanho 40x40, cor a escolher					
77	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	30.0	Milheiro	1.076,00	32.280,00
TELHA CERÂMICA TIPO PLAN Especificação: Medidas: 39x24cm 10mm					
78	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	2000.0	Unidade	8,50	17.000,00
Parafuso com bucha 6 Anel 6mm					
79	CHUVEIRO	600.0	Unidade	22,94	13.764,00
Chuveiro 8" 30cm com Braço Branco, Bitola de: ¾, temperatura máxima de operação: 40°C Bocal: 8.					
80	ROLO DE ESPUMA 23CM	1100.0	Unidade	22,01	24.211,00
ROLO DE ESPUMA 23CM Especificação: Rolo de Espuma 23cm Amarelo Composição: Poliéster Amarelo Cabo: pCoolímero Cor: Azul Indicação: Uso com tintas, vernizes e seladores					
81	TOMADA CONJUGADA	3200.0	Unidade	18,03	57.696,00
Interruptor Simples 16a E Tomada 10a 2p+t , 250Vcor branco, produzido em termoplástico branco					
82	CANALETA DUPLA FACE ADESIVADA	3200.0	Unidade	14,40	46.080,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

CANALETA DUPLA FACE ADESIVADA Especificação: FECHADA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO COM DUPLA FACE COLANTE, FACIL INSTALAÇÃO 20X 10X 2000 MM					
83	CIMENTO CP II E-32 - SACO 50KG	20000.0	Saco	55,31	1.106.200,00
Cimento CP II E-32 - saco 50kg: o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de 50kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m2, com 2,5 em espessura, fabricado de acordo com as NBR 11578/1991.					
84	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	1000.0	Unidade	329,38	329.380,00
VASO SANITÁRIO ACOPLADO Especificação: Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada. ACIONAMENTO DUPLO D E 06 LITROS POR FLUXO. TIPO DE ACIONAMENTO DA BACIA SANITARIA: DUPLO ACIONAMENTO					
85	BOLSA SANFONADA SPUD PARA VASO SANITARIO PARA BACIA PRIVADA	4200.0	Unidade	13,12	55.104,00
Dimensões: 40mm de diâmetro x 2.5cm de comprimento e 65mm de espessura, material PVC					
86	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA	1500.0	Unidade	29,15	43.725,00
VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA Especificação: As válvulas de escoamento para pia de cozinha, também chamadas drea lo de pia de cozinha, são responsáveis por escoar a água e os resíduos que as cubas da cozinha recebem quando lavamos alimentos, louça					
87	CABO FLEXÍVEL 16MM	4000.0	Metro	15,95	63.800,00
Cabo flexível 16mm, fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção, nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280, termo plástico polivinílico (PVC) tipo BWF, tensões nominais até 450/750V, inclusive parte 3, para instalações fixas (IEC 6022-37 MOD, resistente à propagação de chamas, norma de referência NBR NM 247-3 sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc...					
88	CABO FLEXÍVEL 25MM	1000.0	Metro	24,46	24.460,00
Cabo flexível 25mm recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc..., condutor, fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas), norma de referência NBR NM 247-3 - para tensões nominais até 450/750V, inclusive parte 3: condutores isolado, (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 6022-37 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3, normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto, classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO.					
89	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	170.0	Unidade	271,65	46.180,50
Caixa padrão tipo IV, padrão bifásico, carga 25kw 100ª, 55cm altura x 21cm fundo x 30cm largura.					
90	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	170.0	Unidade	220,63	37.507,10
DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES, MINIDISJUNTORES CURVA C, USADOS PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS EM GERAL QUE TAMBEM POSSA TER CARGAS DE NATUREZA INDUTIVA QUE APRESENTAM PICOS DE CORRENTE NO MOMENTO DE LIGAÇÃO.					
91	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES	170.0	Unidade	70,36	11.961,20
DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES, MINIDISJUNTORES CURVA C, USADOS PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS EM GERAL QUE TAMBEM POSSA TER CARGAS DE NATUREZA INDUTIVA QUE APRESENTAM PICOS DE CORRENTE NO MOMENTO DE LIGAÇÃO .					
92	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	170.0	Unidade	18,06	3.070,20
Disjuntor unipolar 40 ampere termo plástico e ligação por bornes de estribo, utilizado para proteção do circuito elétrico, produzido de acordo com a norma NBR A7B1N18T.					
93	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	300.0	Unidade	29,76	8.928,00
DISJUNTOR BIPOLAR 10A					
94	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	300.0	Unidade	36,93	11.079,00
DISJUNTOR BIPOLAR 20A					
95	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	170.0	Unidade	61,82	10.509,40
Disjuntos bipolar 30 amperes, produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT.					

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO**

96	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	170.0	Unidade	95,59	16.250,30
DISJUNTOR BIPOLAR 70A					
97	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	170.0	Unidade	61,11	10.388,70
DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES Especificação: Produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT					
98	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	170.0	Unidade	159,46	27.108,20
DISJUNTOR TRIPOLAR 60A					
99	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	300.0	Unidade	15,91	4.773,00
DISJUNTOR UNIPOLAR 10A					
100	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES	170.0	Unidade	24,80	4.216,00
DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES Especificação: Produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT					
101	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	170.0	Unidade	25,77	4.380,90
DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES Especificação: Produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT					
102	CABO ALUMÍNIO 10MM MONOFÁSICO	3200.0	Metro	14,01	44.832,00
CABO ALUMÍNIO 10MM MONOFÁSICO					
103	CABO ALUMINIO 10,0MM TRIPLEX BIFASICO	3200.0	Metro	20,28	64.896,00
CABO ALUMINIO 10,0MM TRIPLEX BIFASICO					
104	CABO ALUMINIO 16,0MM TRIPLEX BIFASICO	3200.0	Metro	21,43	68.576,00
CABO ALUMINIO 16,0MM TRIPLEX BIFASICO					
105	CABO FLEXÍVEL 35MM	4500.0	Metro	25,70	115.650,00
CABO FLEXÍVEL 35MM Especificação: Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, s sinalizações em contruções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagaç ão e chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusiv-e parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instações fixas (IEC 6022-37 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO 9001.					
106	CABO FLEXÍVEL 4,00MM	4500.0	Metro	8,80	39.600,00
CABO FLEXÍVEL 4,00MM Especificação: Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, s sinalizações em contruções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagaç ão e chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusiv-e parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instações fixas (IEC 6022-37 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO 9001.					
107	CABO TRIPLEX 16MM	4500.0	Metro	17,18	77.310,00
CABO TRIPLEX 16MM ROLO 100 MT					
108	CABO ELÉTRICO DUPLEX 16 MM	4500.0	Metro	12,15	54.675,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

CABO ELÉTRICO DUPLEX 16 MM					
109	CABO FLEXÍVEL 6,00MM	4500.0	Metro	10,30	46.350,00
CABO FLEXÍVEL 6,00MM Especificação: Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, s sinalizações em contruções residenciais, comerciais, industriais, etc..., condutor, fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagaç ãoe chamas). Norma de referência:NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusiv-e parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instações fixas (IEC 6022-37 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO 9001.					
110	PONTALETE GALVANIZADO 6M	170.0	Unidade	963,76	163.839,20
PONTALETE GALVANIZADO 6M					
111	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" POLEGADA	240.0	Unidade	70,10	16.824,00
ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" POLEGADA					
112	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1,5" POLEGADAS	240.0	Unidade	75,64	18.153,60
ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1,5" POLEGADAS					
113	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" POLEGADA	240.0	Unidade	8,58	2.059,20
LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" POLEGADA					
114	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1,5" POLEGADAS	240.0	Unidade	10,09	2.421,60
LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1,5" POLEGADAS					
115	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" POLEDADA	240.0	Unidade	5,14	1.233,60
CURVA 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" POLEDADA					
116	FITA ISOLANTE 10 METROS	1000.0	Unidade	19,49	19.490,00
FITA ISOLANTE 10 METROS					
117	CONECTOR PERFURANTE 70 MM	2000.0	Unidade	10,25	20.500,00
CONECTOR PERFURANTE 70 MM					
118	CONECTOR PERFURANTE 95 MM	2000.0	Unidade	11,94	23.880,00
CONECTOR PERFURANTE 95 MM					
119	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1,5" POLEGADA	160.0	Unidade	9,37	1.499,20
CURVA 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1,5" POLEGADA					
120	TIJOLO DE 8 FUROS MEDINDO 9X19X19CM	40.0	Milheiro	1.425,33	57.013,20
TIJOLO DE 8 FUROS MEDINDO 9X19X19CM					
121	TIJOLO DE 6 FUROS 10X15X25CM	18.0	Milheiro	1.230,75	22.153,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

TIJOLO DE 6 FUROS 10X15X25CM					
122	AREIA	5000.0	Metro Cúbico	90,28	451.400,00
AREIA					
123	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES	700.0	Unidade	18,99	13.293,00
DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES Especificação: Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação de bornes de estribo, produto, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga. Produzido de acordo com a norma NBaR A7B1N18					
124	CAIBRO 7x4 5M	940.0	Unidade	21,90	20.586,00
CAIBRO 7x4 5M Especificação: Madeira de Eucalipto Dimensão: 7x4 cm (LxA) com 5,00 Metros					
125	CHAPA CALHA DE ALUMINIO PARA TELHADO 1MT COM 50MT ROLO	280.0	Rolo	146,38	40.986,40
CHAPA CALHA DE ALUMINIO PARA TELHADO 1MT COM 50MT ROLO					
126	Torneira	2000.0	Unidade	55,20	110.400,00
Torneira Moderna Luxo Monocomando Banheiro Alta e Metal Acabamento Cromado Cor Prateado, rosca conexão 1/2, peso 1,600kg, diâmetro do furo para instalação 3,3cm, altura 30cm, altura da bica 23cm, largura 5 cm.					
127	Argamassa	3000.0	Saco 20 KG	33,17	99.510,00
Argamassa ACIII-E Super Formatos Interno e Externo, pacote de 20kg.					
128	CONDUÍTE FLEXIVEL	180.0	Rolo	41,28	7.430,40
CONDUITE FLEXIVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO NOMINAL: 3,4 POL, ROLO 50 METROS, COR AMARELO.					
129	FECHADURA PORTA BANHEIRO	2000.0	Unidade	54,25	108.500,00
FECHADURA, MATERIAL CAIXA: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 MM					

1.1.1. Os PRODUTOS a serem adquiridos ou contratados estão detalhados nas respectivas tabelas presente, bem como, nos Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) da contratação conforme tabela acima.

1.1.2. O valor total estimado para a aquisição dos produtos pretendidos é de R\$ 12.229.816,70 (Doze Milhões Duzentos e Vinte e Nove Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos), conforme documentos acostados nos autos.

1.1.3. O prazo da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** será de 12(Doze) meses sendo que os contratos oriundos da ata para o presente exercício será até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura do contrato, incluindo a execução do objeto e, quando aplicável, a manutenção e a assistência técnica.

a)-Justificamos, que a demanda solicitada, conforme **DFD** e **ETP**, em anexo, tem como objetivo atender a requisitante a seguir; **Secretaria Municipal de Educação**, os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato a Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna do Pará-Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Ipixuna do Pará- Pa. Cabe aqui esclarecer que o objetivo da formalização deste processo licitatório, é garantir que a autoridade competente da secretaria acima supracitada, possam ter à sua disposição os matérias objeto deste certame, para a

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ COMISSÃO CONTRATAÇÃO

realização de pequenos reparos, seja eles na parte hidráulica, elétrica, pintura e estrutural, garantindo assim que os órgãos e Secretarias e seus anexos, que são patrimônios públicos do povo maerriense, estejam sempre em perfeito estado, garantindo assim ambiente de trabalho digno para os servidores e principalmente para a população.

1.1.4. O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na complexidade dos objetos das contratações.

1.1.5. Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.

1.1.6. As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato específico, observando a necessidade de continuidade do fornecimento dos produtos nos limites legais.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para solucionar os seguintes problemas, alinhados com o interesse público:

2.1.1, A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS: A referida aquisição no formato desejado, bem como, com base sobre tabela de referência contribuirá para a economia de recursos públicos e a agilidade na manutenção pretendida.

2.1.2. “A necessidade da contratação aborda as deficiências existentes e as melhorias esperadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS**, permitindo a continuidade e a melhoria na prestação do fornecimento à população”.

2.1.3. Os benefícios esperados com a contratação incluem:

2.1.4. Melhoria na eficiência e disponibilidade nas escolas, proporcionando maior agilidade e qualidade nos PRODUTO entregues à população.

2.1.5. Redução de custos com reparos emergenciais, otimizando o uso dos recursos públicos.

2.1.6. Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão, aprimorando a gestão e a manutenção das unidades.

2.1.7. Aumento da qualidade dos serviços entregues à população, garantindo a segurança e a confiabilidade na operação dos fornecimentos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A PRODUTO: A aquisição dos produtos do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os bens ou prestar os PRODUTO contratados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato. No caso de equipamentos ou sistemas, se aplicável, a instalação e configuração serão realizadas pelos fornecedores ou por equipe técnica do órgão, conforme previsto no contrato.

3.1.1. Monitoramento e avaliação: O desempenho do contrato e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de indicadores de desempenho, metas e prazos, estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os PRODUTOS entregues e os bens adquiridos atendam às expectativas e necessidades do órgão.

3.1.2. Descarte e logística reversa: Quando aplicável, as medidas para o descarte adequado de bens e equipamentos ao final de seu ciclo de vida útil deverão ser estabelecidas em conformidade com a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade. A logística reversa, o desfazimento e a reciclagem deverão ser realizados pelos fornecedores ou por empresas especializadas, contratadas pelo órgão, garantindo a destinação correta e sustentável dos resíduos gerados.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Requisitos técnicos e funcionais: Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do órgão ou entidade. Para a **AQUISIÇÃO** dos **PRODUTOS** sejam compatíveis com os previsto no DFD e ETP e atendam aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pelos fabricantes.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

4.1.1. Critérios e práticas sustentáveis: A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de **fornecimento**.

4.1.2. Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas do setor fiscalizado, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Mobilização e entrega: A empresa contratada deve iniciar a entrega dos **PRODUTOS** imediatamente após a assinatura do contrato, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado.

5.1.1. Monitoramento e controle da execução: A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão o desempenho dos fornecedores do **PRODUTO** por meio de indicadores estabelecidos. Esses servidores serão responsáveis por garantir que os objetivos e metas do contrato sejam atendidos.

5.1.2. Comunicação e reporte: O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada envolverá reuniões periódicas para discutir o andamento do contrato, eventuais problemas e soluções. A empresa contratada deverá apresentar relatórios de desempenho e progresso conforme estabelecido no contrato (se for o caso). Os canais de comunicação a serem utilizados incluirão e-mail, telefone e reuniões presenciais ou por video conferência.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor, indicado pela Diretoria competente para a fiscalização do contrato.

6.1.1. O fiscal do contrato que exercerá funções como monitoramento da execução das atividades, controle de qualidade, avaliação de desempenho, comunicação com a empresa contratada e aplicação de eventuais penalidades.

6.1.2. Suas responsabilidades incluirão o acompanhamento das atividades e a garantia de que os objetivos do contrato sejam atingidos.

6.1.3. Para resolução de conflitos, a Administração e a empresa contratada deverão buscar soluções negociadas e colaborativas, sempre que possível.

6.1.4. Caso não seja alcançado um acordo, a Administração poderá recorrer aos meios legais e administrativos disponíveis.

6.1.5. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada serão estabelecidas no contrato, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e poderão incluir advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação aplicável.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento será definida de acordo com a natureza de cada contratação:

7.1.1. Para a referida contratação, referente ao materiais de construções, hidraulico e eletrico com porcentagem de desconto sobre tabela de referência, o pagamento será realizado conforme a quantidade de itens adquiridas, com base no percentual de desconto aplicado sobre a tabela de referência.

7.1.2. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução do fornecimento ou entrega dos PRODUTOS:

7.1.3. Relatórios de PRODUTO executados, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas, o tempo gasto, os materiais utilizados e os resultados alcançados.

7.1.4. Notas fiscais referentes aos PRODUTOS entregues fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

7.1.5. Recibos de entrega dos **PRODUTOS**, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues com as especificações e requisitos do contrato.

7.1.6. Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa contratada e a constatação da conformidade dos **PRODUTOS** fornecidos com as exigências do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

8.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.2.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada para as contratações é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

9.1.1. Para a seleção do fornecedor, serão utilizados os seguintes tipos de licitação:

9.1.2. Para a referida contratação, cujo objeto é o fornecimento de peças genuínas e acessórios para a manutenção dos previstos no DFD e ETP municipal, será utilizado o critério de "maior desconto" sobre a tabela de referência, sendo a tabela Audatex para os veículos leves e Trazvalor para os veículos pesados.

9.1.3. A opção pelo menor preço é justificada pela imprevisibilidade da quantidade a ser adquirida pelo Município, tornando inviável o julgamento pelo menor preço por item. Nesse contexto, entendemos que a opção consignada é juridicamente admissível a utilização do critério de julgamento "menor preço por item" em processos licitatórios, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. Tal critério pode ser aplicado desde que a quantidade a ser efetivamente adquirida pelo poder público seja imprevisível no momento da disputa, e o parâmetro do menor preço unitário seja economicamente e operacionalmente inviável. Além disso, o critério deve ser aplicado somente quando houver homogeneidade entre os bens licitados quanto ao segmento de mercado e à margem de lucro. O gestor deve justificar a escolha desse critério de julgamento e, caso haja autorização específica em lei federal, o desconto deve incidir, em geral, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ COMISSÃO CONTRATAÇÃO

licitação. Caso a tabela não exista ou seja inviável sua utilização, será admissível a aplicação do desconto sobre um orçamento prévio elaborado pela Administração.

9.1.4. Os valores balizadores de preços serão baseados nos valores apresentados em tabelas de referência, uma vez que é imprescindível descrever todos os **PRODUTOS**, considerando que em apenas um equipamento existem inúmeras peças com preços variáveis de acordo com a marca. Com a técnica de menor preço, a vencedora do item poderá fornecer qualquer peça com base no preço apresentado em sua proposta no processo licitatório, assegurando que todos os equipamentos que necessitem de substituição de peças possam ser atendidos.

9.1.5. Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:

9.1.6. Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.

9.1.7. Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como de débitos trabalhistas (CNDT).

9.1.8. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.9. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, e índices econômico-financeiros compatíveis com as contratações.

9.2. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:

9.2.1. Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2.2. Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.

9.2.3. Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.

9.2.4. Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.

9.2.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:

9.2.6. Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.7. Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

10 - DO RECEBIMENTO

10.1. Os bens adquiridos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (Cinco) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos **PRODUTOS** realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a último recebimento dos **PRODUTOS** até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.1.4. Os **PRODUTOS** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.1.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.3. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11.2.4. Demais documentos solicitados no edital da licitação.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.1.3. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da dotação orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 02-Fundo Manut. e Desenv.Educ.Básica-FUNDEB, 03-Fundo Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei 14.133/21 e alterações.

Ipixuna do Pará/Pa, ____ de _____ de 2025

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 003/2021-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
(MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ – PA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 9/2025-XXXX

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____ telefone () _____ - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ – PA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 9/2025-XXXX

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefon

e:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	PORCENTAG EM DE DESCONTO	VALOR TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXX).

**Validade da proposta: 60 (sessenta)
dias. Prazo de entrega: Conforme
Edital.**

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º XXXX/2025 – PE/SRP n.º 9/2025-XXXX-PE/SRP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (Cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos produtos, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} \quad I = \frac{(6/100) \times 365}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO**

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», ____ de ____ de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº «NUMERO_DO_CONTRATO», que fazem entre si o município de «CIDADE», por intermédio do (a) «NOME_DA_CONTRATANTE» e «EMPRESA CONTRATADA»

O Município de «CIDADE», através da «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a licitante «EMPRESA CONTRATADA», inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida na «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a «OBJETO_CONTRATADO».

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos aquisição são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos aquisição, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros aquisição autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS AQUISIÇÃO

1. O regime de execução dos aquisição a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes de acordo com os Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os aquisição tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. **A CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às instalações do **CONTRATANTE** para execução dos aquisição constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º «NO_LICITACAO»;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os aquisição objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º «NO_LICITACAO»;
- 1.6 - Disponibilizar à **CONTRATADA** espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Aquisição Gerais do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à **CONTRATADA**:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos aquisição, tais como:
 - a. salários;
 - b. seguros de acidente;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vales-refeição;
 - f. vales-transporte; e
 - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE** quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;
- 1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos aquisição alvo deste contrato;
- 1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do **CONTRATANTE**;
- 1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os aquisição efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para **CONTRATANTE**, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do **CONTRATANTE**;
- 1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**;
- 1.9 - Refazer os aquisição que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela **CONTRATADA** sem autorização prévia da **CONTRATANTE**;
- 1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos aquisição objeto deste contrato;
- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos aquisição objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - Submeter à fiscalização do **CONTRATANTE** as amostras de todos os materiais a serem empregados nos aquisição antes da sua execução;
- 1.15 - Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à **CONTRATANTE** necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos aquisição ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos aquisição, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos aquisição objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos aquisição objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos aquisição, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos aquisição caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os aquisição, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente em nome do fornecedor, em até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os aquisição executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos aquisição será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \implies I = \left(\frac{6}{100} \right) \implies I = 0,00016438$$

365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos aquisição somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto Lei n.º 14.133/21, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos aquisições ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos aquisições, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos aquisições, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades prevista na Lei n.º 14.133/21.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º «NO_LICITACAO», e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO CONTRATAÇÃO**

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de **MÃE DO RIO/PA**

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico __/2025.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº , Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado. , forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os PRODUTO dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de PRODUTO ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa